



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVIII — 71.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.293 — BELÉM — QUARTA-FEIRA, 6 DE ABRIL DE 1960

DECRETO N. 3.030 — DE 5 DE ABRIL DE 1960

Concede equiparação de curso primário da Escola Paroquial "São Francisco", com sede em Santarém, município do mesmo nome, aos cursos de ensino oficial congêneres.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual, e atendendo ao que requereu a Irmã M. Agostinha Soares, Diretora da Escola Paroquial "São Francisco", com sede em Santarém, município do mesmo nome,

DECRETA:

Art. 1.º É concedida a equiparação do curso primário da Escola Paroquial "São Francisco", com sede em Santarém, município do mesmo nome, aos cursos de ensino oficial congêneres, na conformidade do regime adotado nos grupos escolares de Estado.

Art. 2.º A fiscalização do Curso mencionado será exercida pela Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 3.º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de abril de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO N. 3.031 — DE 5 DE ABRIL DE 1960

Concede ao Curso Normal Pedagógico da cidade de Abaetetuba, as mesmas prerrogativas conferidas pelo ex-Governador Magalhães Barata.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º O Curso Normal Pedagógico, que vem funcionando anexo ao Ginásio Nossa Senhora dos Anjos, da cidade de Abaetetuba, desde o dia 17 de março de 1958, de ordem verbal do ex-Governador General Magalhães Barata, continua, a partir daquela data, a gozar das mesmas prerrogativas concedidas pelo Governador do Estado.

Art. 2.º A Secretaria de Educação e Cultura assim o faça cumprir e executar, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 5 de abril de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 51 — DE 5 DE ABRIL DE 1960

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e atendendo à necessidade de rigoroso controle nas dotações de material permanente e material de consumo constantes da lei or-

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

amentária vigente,

RESOLVE:

Recomendar aos srs. Secretários de Estado e Diretores de Departamento que todas as aquisições de materiais permanente e de consumo só deverão ser feitas através do Departamento de Serviço Público (Divisão do Material) as quais serão atendidas mediante coleta de preços.

Sómente em casos excepcionais e devidamente autorizados por este Executivo poderão aqueles titulares proceder diretamente as compras uma vez provada a urgência da necessidade, as quais serão previamente empenhadas no D. S. P. após verificação dos recursos disponíveis da verba.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de abril de 1960.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

PORTARIA N. 52 — DE 5 DE ABRIL DE 1960

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear o sr. Waldemar Lisboa Messias para exercer a função de Presidente do Conselho Escolar de Vizeu, ficando dispensado o sr. George Teles Cruz da aludida função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de abril de 1960.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

PORTARIA N. 53 — DE 5 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear o sr. Eugênio Tavares Ferreira para exercer a função de Presidente do Conselho Escolar de Breves, ficando dispensado o sr. Sandoval da Costa Barros da aludida função.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de abril de 1960.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

PORTARIA N. 54 — DE 5 DE ABRIL DE 1960

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Secretário de Estado de Segurança Pública, Dr. Arnaldo de Moraes Filho, para seguir, ao município de Alenquer, a serviço oficial.

Outrossim, designa o Secretário da referida Secretaria, bacharel Evandro Rodrigues do Carmo, para responder pelo expediente da mesma, durante a ausência do respectivo titular.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 5 de abril de 1960.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado do Pará, em 18 de março de 1960,

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Lucirela Pena de Carvalho Campos, ocupante do cargo de Escriturário, classe G, do Quadro Único, lotado na Divisão do Pessoal do Departamento do Serviço Público, 90 dias de licença repouso, a contar de 26 de fevereiro a 25 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de março de 1960.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

Benedito José de Carvalho

Secretário de Estado do Governo

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado do Pará, em 18 de março de 1960,

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Boanerges de Jesus Guimarães, ocupante do cargo de Servente, classe E, do Quadro Único, lotado na Divisão do Pessoal do Departamento de Serviço Público 10 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 15 a 24 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de março de 1960.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

Benedito José de Carvalho

Secretário de Estado do Governo

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado do Pará, em 16 de março de 1960,

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a bacharela Rutéa Nazaré Valente do Couto Fortes, do cargo de Pretor do Interior, do Quadro Único, lotada no Termo Único, da Comarca de Nova Timboteua.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de março de 1960.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

Pedro Augusto de Moura Palha

Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado do Pará, em 17 de março de 1960,

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Carlota Amélia de Moraes, ocupante do cargo de Escriturário, classe H, do Quadro Único, lotada na Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 15 de janeiro a 14 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1960.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

Pedro Augusto de Moura Palha

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado do Pará, em 17 de março de 1960,

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Carlota Amélia de Moraes, ocupante do cargo de Escriturário, classe H, do Quadro Único, lotada na Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 15 de janeiro a 14 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1960.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

Pedro Augusto de Moura Palha

Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado do Pará, em 21 de março de 1960,

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

resolve nomear, de acordo com os arts. 54 e 55, da Lei n. 1.844, de 30 de dezembro de 1959, (Código Judiciário do Estado) pelo prazo de 4 anos, o bacharel Jair Galvão de Lima, para exercer, o cargo de Pretor do Interior, do Quadro Único, lotado no Termo Único da Comarca de Nova Timboteua, vago com a exoneração, a pedido, da dra. Rutéa Nazaré Valente do Couto.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1960.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

Pedro Augusto de Moura Palha

Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado do Pará, em 22 de março de 1960,

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

resolve tornar sem efeito o ato de 13 de março de 1959, que nomeou, de acordo com o art. 59, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Manoel Alvino do Nascimento para exercer o cargo de 1.º Suplente de Pretor na vila Bonito, distrito judiciário da Comarca de Guamã, em virtude de o mesmo não ter assumido o exercício do cargo no prazo legal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de março de 1960.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

Pedro Augusto de Moura Palha

Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado do Pará, em 22 de março de 1960,

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

resolve tornar sem efeito o ato de 24 de novembro de 1959, que nomeou, de acordo com o art. 59, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Miguel Pinheiro Costa para exercer o cargo de 1.º Suplente de Pretor na vila S. Roberto, distrito judiciário da Comarca de Maracanã, em virtude de o mesmo não ter assumido o exercício do cargo no prazo legal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de março de 1960.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

Pedro Augusto de Moura Palha

Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado do Pará, em 22 de março de 1960,

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

resolve tornar sem efeito o ato de 24 de novembro de 1959, que nomeou, de acordo com o art. 59, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Miguel Pinheiro Costa para exercer o cargo de 1.º Suplente de Pretor na vila S. Roberto, distrito judiciário da Comarca de Maracanã, em virtude de o mesmo não ter assumido o exercício do cargo no prazo legal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de março de 1960.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO
Gal. de Brigada LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO
Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA
Dr. PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

SECRETARIO DE FINANÇAS
WALDEMAR DE OLIVEIRA GUIMARÃES

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA
Dr. HENRY CHECRALLA KAYATE

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO
Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Dr. WALDEMIR ALVES SANTANA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO
Sr. AMÉRICO SILVA

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ
RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6262

Sr. MANOEL GOMES DE ARAÚJO FILHO

Diretor

Materia paga será recebida: — Das 8 às 12,30 horas diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS

CAPITAL:	
Anual	Cr\$ 800,00
Semestral	" 500,00
Número avulso	" 2,00
Número atrasado	" 3,00

ESTADOS E MUNICIPIOS:

Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	" 600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez Cr\$ 1.200,00
1 Página comum, uma vez " 900,00
Publicidade por mais de 3 vezes até 5 vezes inclusivas,
10% de abatimento.
De 5 vezes em diante, 20%, idem.
Cada centumetro por coluna — Cr\$ 10,00.

EXPEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinados, à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas por quem de direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 12,00 horas nesta O. e no posto coletor à Rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas, exceto aos sábados.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço, vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas emitir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de endereços solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de março de 1960.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Pedro Augusto de Moura Palha
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o ato de 13 de março de 1959, que nomeou, de acordo com o art. 59, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, José Jacinto Feitosa para exercer o cargo de 2.º Suplente de Pretor na Vila Bonito, distrito judiciário da Comarca de Guamá, em virtude de o mesmo não ter assumido o exercício do cargo no prazo legal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de março de 1960.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Pedro Augusto de Moura Palha
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o ato de 24 de novembro de 1959, que nomeou, de acordo com o art. 59, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Manoel Nunes Garcia para exercer o cargo de 2.º Suplente de Pretor na Vila S. Roberto, distrito judiciário da Comarca de Maracanã, em virtude de o mesmo não ter assumido o exercício do cargo no prazo legal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de março de 1960.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Pedro Augusto de Moura Palha
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, Luzia da Costa Oeiras, do cargo de Escrivão do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos na Vila de Matapiquára, distrito judiciário da Comarca de Marapanim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1960.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Pedro Augusto de Moura Palha
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear Cristiano da Rocha Conceição para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos, na Vila de Matapiquára, distrito judiciário da Comarca de Marapanim, vago com a exoneração, a pedido, de Luzia da Costa Oeiras.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1960.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Pedro Augusto de Moura Palha
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 58, da Lei n. 1.844, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário), Manoel Alvino do Nascimento para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor na Vila Bonito, distrito judiciário da Comarca de Guamá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1960.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Pedro Augusto de Moura Palha
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 58, da Lei n. 1.844, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário), Modesto José Brito para exercer o cargo, que se acha vago, de 2.º Suplente de Pretor na Vila Bonito, distrito judiciário da Comarca de Guamá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1960.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Pedro Augusto de Moura Palha
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 58, da Lei n. 1.844, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário), Sérvulo Farias Matos para exercer o cargo, que se acha vago, de 2.º Suplente de Pretor em Urucuri, distrito judiciário da Comarca de Guamá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1960.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Pedro Augusto de Moura Palha
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 58, da Lei n. 1.844, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário), Miguel Pinheiro Costa para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor, na Vila S. Roberto, distrito judiciário da Comarca de Maracanã.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1960.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Pedro Augusto de Moura Palha
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 58, da Lei n. 1.844, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário), Manoel Nunes Garcia para exercer o cargo, que se acha vago, de 2.º Suplente de Pretor, na Vila S. Roberto, distrito judiciário da Comarca de Maracanã.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1960.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Pedro Augusto de Moura Palha
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Célia de Souza Marques, para exercer, interinamente, o cargo de Datilógrafo, do Quadro Único, lotado no Ministério Público, junto ao Tribunal de Contas do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1960.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Pedro Augusto de Moura Palha
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 58, da Lei n. 1.844, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário), Miguel Xavier Nogueira para exercer o cargo, que se acha vago, de 2.º Suplente de Pretor, em Belterra, distrito judiciário da Comarca de Santarém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Pedro Augusto de Moura Palha
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 58, da Lei n. 1.844, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário), Raimundo Ramos para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor em S. José do Gurupi, distrito judiciário da Comarca de Vizeu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Pedro Augusto de Moura Palha
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 58, da Lei n. 1.844, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário), Fernão Manoel da Silva para exercer o cargo, que se acha vago, de 2.º Suplente de Pretor em Fernandes Belo, distrito judiciário da Comarca de Vizeu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Pedro Augusto de Moura Palha
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 58, da Lei n. 1.844, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário), Francisco Valdomiro Damasceno para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor em Fernandes Belo, distrito judiciário da Comarca de Vizeu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Pedro Augusto de Moura Palha
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 58, da Lei n. 1.844, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário), Cíleto Marques Garça para exercer o cargo, que se acha vago, de 2.º Suplente de Pretor em São Caetano de Odivelas, sede do município do mesmo nome, termo judiciário da Comarca de Vigia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Pedro Augusto de Moura Palha
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 1 DE ABRIL DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Heriberto Marques Batista, para exercer, em substituição, o cargo de Promotor Público do Interior, lotado na Comarca de Alenquer, durante o impedimento do titular, bacharel Otávio Proença de Moraes.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de abril de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Pedro Augusto de Moura Palha
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do parágrafo único, do art. 119, da Lei n. 1.844, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário), Helena do Valle e Silva Chermont, para o cargo Oficial Vitalício do 2.º Ofício do Registro de Títulos e Documentos da Comarca da Capital, criada pelo art. 232, da aludida Lei.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de abril de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Pedro Augusto de Moura Palha
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 1960

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lauro Alves Macola, do cargo de Escrivão, padrão A, do Quadro Único, lotado na Coletoria de São Caetano de Odivelas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de abril de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lauro Alves Macola, para exercer, efetivamente, o cargo de Fiscal de Renda, padrão R, do Quadro Único, lotado no Departamento de Fiscalização da Secretaria de Estado de Finanças, criada pela Lei n. 1.817, de 25-11-1959.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de abril de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Douglas Michel Blair, do cargo de Administrador de Colônia, do Quadro Único, lotado no Departamento de Colonização da Secretaria de Estado de Produção.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de março de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Américo Silva
Secretário de Estado de Produção

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, João Magalhães Junior, para exercer, o cargo em comissão, de Administrador de Colônia, do Quadro Único, lotado no Departamento de Colonização da Secretaria de Estado de Produção, vago com a exoneração de Douglas Michel Blair.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de março de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Américo Silva
Secretário de Estado de Produção

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado

resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º, da Lei n. 1.257, de 10-2-1956 e mais os arts. 161, item II, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei 749, Wulfilda Freire, no cargo de "Atendente", classe F, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de Cr\$ 71.760,00 (setenta e um mil setecentos e sessenta cruzeiros) anuais.

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, com o Sr. Secretário de Estado do Governo.

Ofícios:
Em 5/4/60

N. 46, do Sr. Executor do Serviço de Acordo de Classificação do Estado do Pará, comunicando que viajará no dia 28/3/60, para o Estado da Bahia (Salvador), para tomar parte na Reunião do Cacáu a realizar-se nos dias 30 do corrente a 5 de abril — Cliente. Acusar e agradecer.

N. 153, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, propondo nomeação dos Srs. Joaquim da Silva Azevedo, Euripedes de Oliveira e Silva e Hilton Alves de Melo, para exercerem em comissão, o cargo de Inspetor de Tráfego, lotados na Delegacia Estadual de Tráfego — Ao DSP.

N. 129, da Secretaria de Estado do Governo, propondo a remoção do Contabilista padrão M, Pedro Batista de Lima, lota-

do no Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Produção, para esta Secretaria de Estado — Ao Secretário de Produção para opinar.

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953, o dr. Luiz Coêlho de Souza, para exercer, interinamente, o cargo de Dentista, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, criado pela Lei n. 1.822, de 30-1-1959.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Henry Cheralha Kayath
Secretário de Estado de Saúde Pública

N. 10, do Serviço de Profilaxia da Lepra, encaminhando em anexo o pedido do custeio referente ao mês de fevereiro de 1960 — Pague-se o custeio pedido — A SEF.

N. 2, da Secretaria de Estado de Produção, solicitando, que seja posta à disposição da mesma Secretaria, a funcionária Hilda de Moraes Bitencourt Almeida, Oficial Administrativo, lotada no Departamento de Receita da SEF — De acordo. Ao DSP.

N. 250, da Secretaria de Estado de Finanças, encaminhando expediente de D. Frei Gregório Alonso, Bispo Prelado da Paróquia de Afuá, solicitando pagamento do auxílio de Cr\$ 200.000,00 — SEG para providenciar.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO
Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Ofícios:
Em 4/4/60

N. 12, da Polícia Militar, propondo a transferência para a reserva remunerada do cabo João Índio do Pará e Souza — Ao Dr. Consultor Geral do Estado.

N. 13, da Polícia Militar, propondo a transferência para a reserva remunerada do 3.º sargento Moisés Ferreira da Silva — Ao Dr. Consultor Geral do Estado.

N. 227, da Estrada de Ferro de Bragança, remetendo conta de passagens, durante o mês de fevereiro — A S. Finanças.

N. 157, do Tribunal de Justiça do Estado, anexo a petição n. 057, do Dr. Delermano Rui Secco Gemaque, requer recondução no cargo de pretor da comarca de Chaves — A consideração do Exmo. Sr. General Governador.

N. 00808, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Rio remetendo cópia do decreto de

2812/58, concedendo pelo Presidente da República indulto ao resto da pena imposta pela Justiça deste Estado ao sentenciado Miguel Jacob Gantuss — Acusar, agradecer, dar ciência ao Egrégio Tribunal de Justiça, e, afinal, arquivar.

S/n, do Juízo de Direito da 1.ª Vara da Comarca da Capital, anexo a petição n. 060, de Pedro Corrêa de Paiva, Oficial de Justiça, requer aposentadoria — Ao Dr. Consultor Geral do Estado.

N. 165, do Tribunal de Justiça do Estado, anexo cópia autêntica do ofício do Promotor substituto, em exercício, Dr. Nathanael Farias Leitão — Ao Dr. Consultor Geral do Estado.

S/n, do Diretório Municipal do P.S.D., em Bujará, sobre nomeação para o cargo de 1.º e 2.º Suplente de Pretor — A consideração do Exmo. Sr. General Governador.

S/n, do Hospital de Isolamento do Estado, remetendo o relatório das atividades verificadas no exercício de 1959 — Acusar e agradecer.

— N. 60, da Procuradoria Geral do Estado, respondendo ao ofício n. 42/59, relativo ao Bilhete DP/52,505 — 4 do Ministério das

Relações Exteriores de 10/10/59 — Ao Sr. Diretor da Secretaria para as providências de sua alçada.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

O Sr. Waldemar de Oliveira Guimarães, Secretário de Estado de Finanças, exarou despachos, ontem, no seguinte expediente:

Em 2/4/60.

De Pinto Leite & Cia. — Ao Departamento de Contabilidade, para inscrição na conta restos a pagar.

— Portaria Escalando o período da licença especial concedida ao Escrivão da Coletoria de Breves, Antero de Araújo Pereira, para 10. de abril a 30 de setembro do corrente ano.

— De Acrísio Ferreira Ribeiro, Joana D'Arc Monteiro Lobato, Cezarina de Souza Conceição, Petronila de Souza Quaresma, Maria José Corrêa de Almeida, Maria Dinalva Maciel, Ana de Miranda Maciel, Isabel de Castro Machado, Vitória Pinheiro Feitosa, Dulia Maria Pantoja, Antonia Sampaio Seabra, Irmã Ivone Almeida de Barros Lima, Ana da Trindade Almeida, Maria da Consolação Olcastre Sandim, Maria José Machado da Costa, Elmira da Cruz Chaves, Dolores Sozinhos Cardoso, Fernando José Paia, Vespertina Amaral da Silva, Virgínia Eeckman Vilhena do Amaral, Arizina Cardoso Barbosa, Celina Pacheco Vidal, Adauto Negrão Ecles, Iolête Flecha da Silva, Raimunda Ribeiro Sampaio, Terezinha de Jesus Boução, Raimunda Seabra, Maria Tereza Alves de Meireles, Cleopatra Alho de Freitas, Maria das Neves de Oliveira, Maria Luiza Nunes Tavares, Auta da Costa Tavares, Alice Tavares de Moura, Ester Pinto Paixão Monteiro, Maria Rodrigues da Conceição Araújo, Maria Gonçalves de Abreu, Maria Oneide Martins, Rute Marques de Loureiro, Paulo de Moraes Lobato, Nair de Castro Paraense, Maria José Gonçalves, Maria da Consolação dos Santos, Maurício Almeida da Trindade, Alexandre Abrão Soares, Ermínia Erabo Sousa da Silva, Alzina Ferreira Cordeiro de Sousa, Maria de Castro Fernandes, Oiga Lobato de Lima, Camila Alves Pimentel, Dulcelinda Coutinho Bentes, Esmerina Costa de Azevedo, Iolanda Lira dos Santos, Iria Jardim da Costa, Leoneide Barreto do Amaral, Maria Luiza de Queiroz Mendonça, Ana do Couto Ribeiro, Magno Rodrigues da Cruz, Nêmesia Rodrigues da Cruz, Rosilda Cruz de Souza, Idalgina Celestina de Sousa, Venina Alves Calado, Osmarina Soares Evangelista, Elvira dos Santos Sousa, Aurora Loureiro Pimentel, Atanagilda Lima Siqueira, Odolina Pimentel Ferreira, Sara Arruda Cardoso, Jacob Ferreira Guimarães, Nomesia Moraes da Silva, Raimunda das Dores Cravo Machado, Vanderlina Ribeiro, Lucila Palheta Cardoso, Benedita Carvalho Palheta Cardoso, Anibal Carvalho de Moura Serra, Creusa Leão Machado, Lucinda de Oliveira Rufino, Salomé Carneiro Moreira, Rosilda Cunha Wanzeler, Regina Pessoa da Cunha Magalhães, Consuelo Pamplona de Oliveira, Emilia Figueiredo Prado, Dgmar Rabelo de Mélo, Isi-

dora de Sena Rodrigues, Etelvina Ana Pena de Miranda, Oni-de da Silva Monteiro, Eunice Gomes Vidal, Apolonia Macêdo dos Santos, Deodoro Nominando de Ataíde, Constância Cardoso Martins de Albuquerque, Arquimima Macêdo Cardoso, Deusarina Martins de Albuquerque Silva, Maria Joana Ataíde de Nazaré, Maria Barbosa de Oliveira Palha, Maria Planchados Ataíde Souza, Felicitissima Cordovil de Oliveira, Francisco Mariano de Aguiar Filho, Aurelio Nazaré dos Santos, Dulcinéia Andrade de Figueiredo, Olga Sampaio Guimarães, Leocila Calado do Vale, Rute Lira de Oliveira Pinheiro da Silva, Onilde de Jesus Miranda, Iolanda Valentina de Paula, Raimunda Parda-ná Silva, Nazaré Ferreira dos Reis, Elza Moreira da Silva, Crismêa Barros Carvalho, Raimunda Seabra, Maria Tereza Alves de Meira, Lindalva Vitelle Cassiano Figueiredo, Emília Marques, Aldenora Eglantina Chaves, Maria das Dores Silva Eleres, Maria Inês Gonçalves Monteiro, Admar Ramos Nunes, Rute Lopes da Silva Chaves, Joana da Silva Ramos, Maria Joana Barros de Sousa, Jardequina Ramos de Sousa, Anésia Campelo do Nascimento Silva, Cleonice de Sousa Oliveira, Ivana da Conceição Silva, Alice Miranda Monteiro, Eugénia Mes-sias de Vasconcelos, Elza Brazão Silva de Barros, Isabel de Castro Machado, Nélia Pimentel Tavares, Ana Alves, Mariana Alves Ribeiro, Olgarina Martins da Graça, Joana Martins da Graça, Gerarda Tavares Rodrigues, Margarida Mendes Martins, Gerarda Tavares Domingues, Margarida Mendes Martins, Francisco Cravo Machado, Manoel Bonifácio Cantão, Olga Gouveia Pereira, Maria Mendes Boulhosa, Maria Pereira de Almeida, Maria Raimunda Ferreira de Castro, Zuleide Boulhosa da Silva, Diva Boulhosa Ribeiro, Orestes Benvidido dos Santos, Pedro de Alcantara Machado, Rosa Maria Beltrão da Silva, Magnolia Noronha Tavares, Helia de Mélo Araújo, Cecília Cabral de Lemos, Sebastião de Assis Gonçalves, Maria de Jesus Santos Pontes, Joana de Lima Cabral, Auvea Noronha da Silva, Jovita Ferreira Pires (Procurações) — Ao Departamento de Despesa para averbar.

— De Edgar da Silva Velasco, Maria de Nazaré Moreira Oliveira dos Santos, Lilia da Rocha Monteiro, Benedita Deuzalina Neri Rodrigues Vieira, Rosa Pinto Rodrigues, Rosa Cota Machado, Tereza Davina Veiga, Terezinha de Jesus Sepêda Cabral, Ventina Lopes Pompeu da Silva, João Teipes Távora, Ernestina Pereira Maia, Felipa Pereira Bittencourt, Maria José do Nascimento, Zita Lima da Luz, Doralice Gujão, João Nolito, Francisca Campos de Sousa, Maria Santana Siqueira dos Santos de Jesus, Deolinda da Silva Cardoso, Lucimar Nogueira Rosário, Maria Maia Paraense, Lucimar de Jesus Lima, Neusa Benites de Oliveira Pinto, Adalcina Campos Maciel, Claudomira dos Santos Alencar, Maria José Fran-

ça de Oliveira, Leonor Queiros Corrêa, Raimundo Guerreiros, Tecla de Farias Nascimento, Tomasia Frazão Otoni, Odete Otoni Sabat, Pedro Martins, Marcelino Pereira Brazão, Maria da Assunção Costa, Nícia Maria dos Santos, Hermenegarda Amanajás de Carvalho, Gláfira Corrêa de Miranda Medeiros, José Dias, Maria Macedo Dias, Suzana Ferreira, Cecílvil Favacho, Irton da Silva Teixeira, Maria Pereira Viana, Maria de Nazaré dos Santos Gaia, Margarida Machado Pantoja, Maria da Conceição Nascimento, Maria de Souza Ponte, Maria Duarte de Moraes, Raimunda de Carvalho Souza, Waldemar da Silva Machado, Amélia Bechura Magno Ribeiro, Ana Neri Mártinha da Silva, Maria de Nazaré Pires de Carvalho, Ercilia Esteves Leite, Josefa Rosa Resende, America Pereira de Barros Furtado (2), Juliana Barbosa Cardoso, Terezinha Ferreira Chermont, Marlene Beltrão Rosas, Francisca Tavares Beltrão, Narcí Dantas Cascaes, Olinda Francês, Henriqueza Gomes do Amaral, Marcília de Andrade Santos, Laura Rodrigues da Silva, Luciofa Nogueira Teles, Julia Santiago da Silva — Ao Departamento de Despesa para averbar.

— De Benjamin Sousa Monteiro, Presídio São José e Instituto Dom Bosco — Ao Departamento do Serviço Público para os devidos fins.

— Da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, Prefeitura Municipal de Cametá, Prefeitura Municipal de Ananindeua, Departamento dos Correios e Telégrafos e Sociedade Beneficente 10. de Junho — Ao Departamento de Contabilidade para providenciar.

— De Mário Vicente Pacheco — Ao Diretor do Departamento de Receita para atender dentro do possível.

— Do Matadouro do Maguari — Ao Dr. Procurador Fiscal, para parecer.

— Do Departamento de Exatarias do Interior, Rádio Patrulha da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Ordenato Antonio Lemos — A superior consideração do Exmo. Sr. Governador.

— Do Pretor de Vizeu — Acuzar, agradecer e arquivar.

— Do Deputado Acindino Campos — Ao Departamento de Contabilidade para informar.

— Do Departamento de Exatarias do Interior (2), Presidente do Conselho Escolar de Vizeu e Oscarina Pinheiro de Jesus — Ao Diretor do Departamento de Exatarias para os devidos fins.

— Do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Ao Departamento de Despesa para relacionar o pagamento.

— De Maria Consuelo Lima de Vasconcelos — Ao Departamento de Despesa para os devidos fins. Ofícios Expedidos ao sr. General Governador encaminhando o expediente de pedido de auxílio formulado pela Diretoria da Associação Santa Luiza de Marillac. Ao Secretário de Estado de Saúde Pública solicitando inspeção médica para fins de licença na pessoa do Coletor Estadual Otoniel Alvares de Melo.

Portaria mandando que o sr. João de Deus Vieira da Rocha, Escrivão da Coletoria Estadual de Itupiranga, por necessidade do serviço público, passe a servir junto à Mesa de Rendos do Estado em Óbidos, até ulterior de-liberação.

DEPARTAMENTO

SECRETARIA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.

Em 4/4/60

Processos:

N. 1216, de J. Serruya & Cia. — Ao funcionário Janílio Braga, para assistir e informar.

N. 120, do Estabelecimento Regional de Subsistência (8a. R. Militar) — Verificado, entregue-se.

N. 146, do Território Federal do Amapá — Verificado, embarque-se.

N. 1217, de Raimundo Rodrigues Ferreira — Como pede, verificado entregue-se.

N. 1218, de Carim Jorge Melém — Como pede, permita-se o embarque.

N. 1213, de Jorge Age & Cia., Importadores e Exportadores — Ao Sr. Chefe da 2a. Seção para os devidos fins.

N. 1194, do Comércio e Indústrias, Feres Guerreiro S. A. — Idem.

Ns. 1154 e 1042, de Soares de Carvalho, Sabões e Oleos S. A. — Idem.

Ns. 1208, de José Gama (Jangadeiro); 1212, de José Pinto Ferreira; 1211, de J. T. Lobato (Jangadeiro); 1209, de Antonio Pereira (Jangadeiro); 1210, de Sebastião Taciso Ramos (Jangadeiro) — Ao Chefe do Cais do Porto para assistir e informar.

N. 1228, de Moller S. A. Comércio e Representações — Ao Funcionário Everaldo Celso para assistir e informar.

N. 1225, dos Serviços Aéreos Cruzeiros do Sul S. A. — Como pede, verificado, entregue-se.

N. 1227, de F. Moacir Pereira & Cia. — Como pede, dado a baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 1226, da Cia. Indl. Brasileira de Produtos Alimentares (Néstre) — Como pede, dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 60, do Banco de Crédito da Amazônia S. A. — Verificado, embarque-se.

MONTEPIO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

GOV. DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Conselho Administrativo Do Montepio

Ata da 251a. Sessão Ordinária do Conselho Administrativo do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, realizada a 3 de Março de 1960.

(aa) Waldemar de Oliveira Guimarães;

Pedro da Silva Santos;
Edgar Batista de Miranda;
Célio Danin Marques;
Péricles Guêdes de Oliveira.

Aos três dias do mês de março de mil novecentos e sessenta, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, Waldemar de Oliveira Guimarães, Presidente; Pedro da Silva Santos, Célio Danin Marques, Hermenegildo Pena de Carvalho, Doutor Péricles Guêdes de Oliveira, e Edgar Batista de Miranda, Membros, Comigo Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário, reuniu-se o Conselho Administrativo do Montepio em sessão ordi-

nária, para tratar assunto de interesse do mesmo. Pelo senhor Presidente foi declarada aberta a sessão mandando ler a ata da anterior que foi aprovada. Em seguida o senhor Presidente submeteu à consideração e decisão do Conselho o processo de pedido de arbitramento de pensão e pagamento de pecúlio em que são requerentes Raimunda Santana Amoras e seu irmão Raimunco Wilquem Santana Amoram, filhos do ex-associado contribuinte Tamarindo da Silva Amoras Coêlho, falecido a trinta de agosto do ano passado, processo este que foi relatado pelo Conselheiro Hermenegildo Pena de Carvalho, o qual opinou pela concessão de uma pensão mensal de uma mil cento e dezoito cruzeiros e quarenta centavos, além do pagamento do pecúlio de dez mil cruzeiros, em favor dos requerentes, em partes iguais, a partir da data do fale-

cimento do ex-associado. Este parecer foi aceito e aprovado por todos os Membros. Seguidamente o senhor Conselheiro Pedro da Silva Santos, para relatar o processo de arbitramento de pensão e pagamento de pecúlio em que são requerente Elba Pinheiro Pinto, viúva do ex-associado Rodolfo Nunes Pinto. Após tratarem de outros assuntos de ordem administrativa, e nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a sessão mandando lavrar a presente ata para ser lida e submetida à consideração do Conselho na próxima reunião. Eu, Moacyr Ribeiro, Secretário o escrevi, e assino com o senhor Presidente. (a) Waldemar Oliveira Guimarães, Presidente. (a) Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário.

Confere com o original.
Em. 30 de março de 1960.
ALVARO MOACYR RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO
Aprovação da demarcação do arrendamento de terras de indústria extrativa da castanha, no município de Marabá, das quais é arrendatário e requerente: Candido Rosa dos Reis.

Considerando que Candido Rosa dos Reis, em petição protocolada nesta Secretaria de Estado sob o n. 3513/59, requereu a demarcação procedida no lote de terras de indústria extrativa da castanha, que lhe foi arrendado pelo Governo do Estado;

Considerando que efetivamente o requerente tem contrato de arrendamento com o Governo do Estado, conforme faz prova o documento de fls. 5, cujas características são as seguintes: "Limita-se pelo lado de cima com terras devolutas do Estado; pelo lado de baixo com terras arrendadas a Lisboa Torres, pela margem direita do Rio Tauarizinh, medindo uma légua quadrada";

Considerando que a demarcação foi feita pelo profissional Alberto Moussalem, devidamente regularizado nesta S.E.O.T.V.;

Considerando que submetido este processo a pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo dos competentes órgãos desta Secretaria de Estado, obteve pareceres favoráveis;

Considerando tudo o mais que dos autos consta:

Aprovo o presente processo de demarcação de terras arrendadas para a indústria extrativa da castanha a Candido Rosa dos Reis, única e exclusivamente para que fique perfeitamente delimitada a área objeto de dito arrendamento. Publique-se na I. O. e vá ao S.C.R. para o necessário registro, retornando depois ao Serviço de Terras desta S.E.O.T.V. onde ficará arquivado.
Belém, 1-4-60.

Stélio Souza
Secretário de Estado

Aprovação da demarcação do arrendamento de terras de indústria extrativa da castanha, no município de Marabá, das quais é arrendatário e requerente: Mariza Corrêa Maranhão.

Considerando que Mariza Corrêa Maranhão, em petição protocolada nesta Secretaria de Estado sob o n. 3705/59 requereu a demarcação procedida no lote de terras de indústria extrativa de castanha, que lhe foi arrendado pelo Governo do Estado;

Considerando que efetivamente o requerente tem contrato de arrendamento com o Governo do Estado, conforme faz prova o documento de fls. 5, cujas características são as seguintes: "Lote central, localizados entre os rios Vermelho e Sororó, limitando-se pela nascente com terras aforadas a D. Edna Corrêa Maranhão e pelo lado do poente com terras de propriedade do doutor Deodoro de Mendonça denominada "Pimenteira" e pelos lados do norte e sul com quem de direito, medindo mais ou menos uma légua quadrada";

Considerando que a demarcação foi feita pelo profissional Alberto Moussalem, devidamente regularizado nesta S.E.O.T.V.;

Considerando que submetido este processo a pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo dos competentes órgãos desta Secretaria de Estado, obteve pareceres favoráveis;

Considerando tudo o mais que dos autos consta:

Aprovo o presente processo de demarcação de terras arrendadas para a indústria extrativa da castanha a Mariza Corrêa Maranhão, única e exclusivamente para que fique perfeitamente delimitada a área objeto de dito arrendamento. Publique-se na I. O. e vá ao S.C.R. para o necessário registro, retornando depois ao Serviço de Terras desta S.E.O.T.V. onde ficará arquivado.
Belém, 5-4-60.

Stélio Souza
Secretário de Estado

EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
CÓPIA AUTÊNTICA EXTRAÍDA DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE AFORAMENTO LAVRADO AS FLS. 158/159 DO LIVRO N. 17 DE LAVRATURA DE CONTRATOS DE AFORAMENTO DESTA DELEGACIA.

CÓPIA — Contrato de constituição de aforamento do terreno acrescido de marinha, lote 1, situado no Pôrto do Sal, rua São Boaventura, nesta cidade, que a União Federal outorga à firma

Mendes da Silva & Cia., conforme processo protocolado sob os números 336.006/57 — MF e 794/57 — DF. Aos trinta e um (31) dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta, na Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará, compareceram, de um lado, como representante da União Federal outorgante do presente contrato, de acordo com a letra b), do artigo 2o. e inciso IX, do art. 4o., da Lei número 2.642, de 9 de novembro de 1955, o Sr. Dr. Au-

rélio Corrêa do Carmo, Procurador da Fazenda Nacional neste Estado, e, de outro lado, como outorgada, a firma Mendes da Silva & Cia., estabelecida nesta cidade, com oficina de reparos mecânicos, denominada Santa Terezinha, representada pelo sócio Osmar Raimundo Chaves Brígido, brasileiro, casado, presentes também as duas testemunhas de mim conhecidas e nomeadas no final deste contrato. E pelo representante da União Federal outorgante, foi então dito perante as mesmas testemunhas: PRIMEIRO — que a outorgante é senhora e legítima possuidora de um terreno acrescido de marinha, situado no Pôrto do Sal, rua São Boaventura, nesta cidade, dentro da zona a que se refere a letra a), do artigo 100, do Decreto-lei 9.760, de 5-9-46, tendo os seguintes limites, confrontações e área: Frente — rua São Boaventura, por uma reta que mede 18,70m. Lado direito — travessa Alenquer, por uma reta que mede 33,00m. Lado esquerdo — terreno acrescido de marinha, ocupado por Benedita de Souza Ferreira, por uma reta que mede 33,00m. Fundos — terreno acrescido de marinha constituindo o lote n. 2, por uma reta que mede 18,70m, abrangendo uma área de 617,10m². SEGUNDO — que, por despacho do Sr. Chefe Substituto da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará, de 28 de setembro de 1959, exarado às fls. 252 do processo supra citado, foi aprovada a concorrência da alienação do terreno em causa, a qual teve como única licitante a firma Mendes da Silva & Cia. TERCEIRO — que, tendo sido homologada a citada concorrência pelo Sr. Diretor do Serviço do Patrimônio da União, em despacho de 18 de fevereiro de 1960, exarado às fls. 265 do processo em referência, e efetuado o pagamento do preço da alienação no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) na Tesouraria da Alfândega de Belém, conforme guia de recolhimento n. 383, expedida em 16 de março de 1960, pedida em forma do disposto no parágrafo 4o., do artigo 111, combinado com o art. 109, do Decreto-lei 9.760/46, já aludido, outorgar o presente contrato de constituição de aforamento do terreno descrito no item primeiro, mediante as seguintes obrigações para o outorgado: a) pagar o foro anual da quantia de quinhentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 540,00), pagamento que deverá ser satisfeito adiantadamente durante o primeiro trimestre de cada ano, sob pena de multa de 20%, na forma do parágrafo 1o., do artigo 11, daquele Decreto-lei; b) pena de comissão, na conformidade do disposto no parágrafo 2o., do aludido artigo 101, se houver atraso por três anos consecutivos no pagamento do foro; c) não alienar o domínio útil do terreno, sem prévia licença do Serviço do Patrimônio da União, sob pena de perda de pleno direito, nos termos do artigo 102, do dito Decreto-lei; d) pagar à União, no caso de transferência onerosa, o laudêmio de 5% sobre o preço da transferência do imóvel ou sobre o valor do domínio pleno do terreno e benfeitorias porventura existentes, se com o preço da transferência não concordar a União, e se a União não comunicar ao outorgado foreiro, no prazo de sessenta (60) dias, que vai usar do direito de opção, tudo de acordo com os parágrafos 1o. e 4o. do supra citado artigo 102.

QUARTO — que sob essas expressas condições, transfere ao outorgado, pelo presente instrumento de escritura, o domínio útil, direito e ação que tinha a União até este momento sobre o mencionado terreno, mantida a posse em que do mesmo se acha, ficando o mesmo aforado por este ato ao outorgado, obrigando-se a outorgante a fazer o presente con-

trato, bom, firme e valioso em todo e qualquer tempo, e a responder pela evicção. QUINTO — que o presente contrato de constituição de aforamento só produzirá seus jurídicos efeitos, tornando-se perfeito e acabado, após o seu registro pelo Tribunal de Contas da República, não se responsabilizando a outorgante por indenização alguma se aquele Tribunal denegar o registro. Pelo outorgado foreiro foi então dito perante as mesmas testemunhas, que aceitava com todas as obrigações constantes deste contrato, o aforamento do terreno em causa, cuja escritura nos termos em que se acha redigida, fica aceita por ambas as partes, outorgante e outorgado. E por assim se declararem ajustados e contratados, sendo esta escritura lida às partes contratantes e às testemunhas, a todo o ato presentes, e achada a mesma em tudo conforme, assinam ambas as partes contratantes e as testemunhas o presente contrato de constituição de aforamento. Este contrato está isento do selo proporcional, nos termos do parágrafo 5o., inciso 6o., do artigo 15, da Constituição Federal, Circular Ministerial n. 23, de 6 de agosto de 1948, publicada no "Diário Oficial", de doze desse mês e ano. E eu, Maria de Lourdes Miranda Santos da Silva, Oficial Administrativo, classe "H", do Q. P. do Ministério da Fazenda, lotada na Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará, escrevi o presente contrato de constituição de aforamento. Belém, 31 de março de 1960. — (aa.) Aurélio Corrêa do Carmo — Osmar Raimundo Chaves Brígido. Testemunhas: Manuel Marcos Dória — Osmar Nascimento.

Está conforme o original.
D. S. P. U. no Pará, 4 de abril de 1960.
Maria de Lourdes M. Silva
Of. Ad. cl. "H"

Visto:
Alcides Batista de Lima
Chefe substituto
(T. 27.348 — Dia: 6-4-60)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
CÓPIA AUTÊNTICA EXTRAÍDA DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE AFORAMENTO LAVRADO AS FLS. 158/159 DO LIVRO N. 17 DE LAVRATURA DE CONTRATOS DE AFORAMENTO DESTA DELEGACIA.

CÓPIA — Contrato de constituição de aforamento do terreno acrescido de marinha, lote 2, situado no Pôrto do Sal, rua São Boaventura, nesta cidade, que a União Federal outorga à firma Mendes da Silva & Cia., conforme processo protocolado sob os números 336.006/57 — MF e 794/57 — DF. Aos trinta e um (31) dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta, na Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará, compareceram, de um lado, como representante da União Federal outorgante do presente contrato, de acordo com a letra b), do artigo 2o. e inciso IX, do art. 4o., da Lei número 2.642, de 9 de novembro de 1955, o Sr. Dr. Aurélio Corrêa do Carmo, Procurador da Fazenda Nacional neste Estado, e, de outro lado, como outorgada, a firma Mendes da Silva & Cia., estabelecida nesta cidade, com oficina de reparos mecânicos, denominada Santa Terezinha, representada pelo sócio Osmar Raimundo Chaves Brígido, brasileiro, casado, presentes também as duas testemunhas de mim conhecidas e nomeadas no final deste contrato. E pelo representante da União Federal outorgante, foi então dito perante as mesmas testemunhas: PRIMEIRO — que a outorgante é senhora e legítima possuidora de um terreno acrescido de marinha, situado no Pôrto do Sal, rua São Boaventura, nesta cidade, dentro da zona a que se refere a letra a), do artí-

go 100, do Decreto-lei 9.760, de 5-9-46, tendo os seguintes limites, confrontações e área: Frente — baía do Guajará por uma reta que mede 18,70m. Lado direito — terreno acrescido de marinha, ocupado por Benedita de Souza Ferreira, por uma reta que mede 28,90m. Lado esquerdo — terreno acrescido de marinha, constituído pelo prolongamento da travessa Alenquer, por uma reta que mede 26,90m. Fundos — terreno acrescido de marinha, constituído pelo lote n. 1, por uma reta que mede 18,70m, abrangendo a área de 501.735m². SEGUNDO — que, por despacho do Sr. Chefe Substituto da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará, de 28 de setembro de 1959, exarado às fls. 252 do processo supra citado, foi aprovada a concorrência da alienação da preferência ao aforamento do terreno em causa, a qual teve como única licitante a firma Mendes da Silva & Cia. TERCEIRO — que, tendo sido homologada a citada concorrência pelo Sr. Diretor do Serviço do Patrimônio da União, em despacho de 18 de fevereiro de 1960, exarado às fls. 265 do processo em referência, e efetuado o pagamento do preço da alienação no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) na Tesouraria da Alfândega de Belém, conforme guia de recolhimento n. 384, expedida em 16 de março de 1960, vêm na forma do disposto no parágrafo 4o., do artigo 111, combinado com o art. 109, do Decreto-lei 9.760/46, já aludido, outorgar o presente contrato de constituição de aforamento do terreno descrito no item primeiro, mediante as seguintes obrigações para o outorgado: a) pagar o foro anual da quantia de Cr\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta cruzeiros), pagamento que deverá ser satisfeito adiantadamente durante o primeiro trimestre de cada ano, sob pena de multa de 20%, na forma do parágrafo 1o., do artigo 101, daquele Decreto-lei; b) pena de comisso, na conformidade do disposto no parágrafo 2o., do aludido artigo 101, se houver atraso por três anos consecutivos no pagamento do foro; c) não alienar o domínio útil do terreno, sem prévia licença do Serviço do Patrimônio da União, sob pena de nulidade de pleno direito, nos termos do artigo 102, do dito Decreto-lei; d) pagar à União, no caso de transferência onerosa, o laudêmio de 5% sobre o preço da transferência do imóvel ou sobre o valor do domínio pleno do terreno e benfeitorias porventura existentes, se com o preço da transferência não concordar a União, e se a União não comunicar ao outorgado foreiro, no prazo de sessenta (60) dias, que vai usar do direito de opção, tudo de acordo com os parágrafos 1o. e 4o. do supra citado artigo 102. QUARTO — que sob essas expressas condições, transfere ao outorgado, pelo presente instrumento de escritura, o domínio útil, direito e ação que tinha a União até este momento sobre o mencionado terreno, mantida a posse em que do mesmo se acha, ficando o mesmo aforado por este ato ao outorgado, obrigando-se a outorgante a fazer o presente contrato, bom, firme e valioso em todo e qualquer tempo, e a responder pela evicção. QUINTO — que o presente contrato de constituição de aforamento só produzirá seus jurídicos efeitos, tornando-se perfeito e acabado, após o seu registro pelo Tribunal de Contas da República, não se responsabilizando a outorgante por indenização alguma se aquele Tribunal denegar o registro. Pelo outorgado foreiro foi então dito perante as mesmas testemunhas, que aceitava com todas as obrigações constantes deste contrato, o aforamento do terreno em causa, cuja escritura nos termos em que se acha redigida, fica aceita por ambas as partes, outorgante e outorgado. E por assim se de-

clararem ajustados e contratados, sendo esta escritura lida às partes contratantes e às testemunhas a todo o ato presentes, e achada a mesma em tudo conforme, assinam ambas as partes contratantes e as testemunhas o presente contrato de constituição de aforamento. Este contrato está isento do selo proporcional, nos termos do parágrafo 5o., inciso 6o., do artigo 15, da Constituição Federal, Circular Ministerial n. 23, de 6 de agosto de 1948, publicada no "Diário Oficial", de doze desse mês e ano. E eu, Maria de Lourdes Miranda Santos da Silva, Oficial Administrativo, classe "H", do Q. P. do Ministério da Fazenda, lotada na Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará, escrevi o presente contrato de constituição de aforamento. Belém, 31 de março de 1960. — (aa.) Aurélio Corrêa do Carmo — Osmar Raimundo Chaves Brígido. Testemunhas: Manuel Marcos Dória — Osmar Nascimento.

Está conforme o original. D. S. P. U. no Pará, 4 de abril de 1960.

Maria de Lourdes M. Silva Of. Ad. cl. "H"

Visto: Alcides Batista de Lima Chefe substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Marcio de Freitas Queiroz, nos termos do art. 7o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14a. Comarca; C. do Araguaia; 300. Município — Conceição do Araguaia e 81o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: no lugar denominado Pau D'Arco, à margem esquerda do ribeirão do mesmo nome, limitando-se: por um lado, com terras requeridas por Marcelo de Freitas Queiroz; por outro lado, com terras requeridas por Geraldo Ferreira Queiroz e pelos fundos, com terras de quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras, e Viação, 30 de março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 6, 16 e 26/4/60)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Maria Aparecida de Freitas Queiroz, nos termos do art. 7o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria agrícola, sitas na 14a. Comarca; C. do Araguaia; 300. Município — Conceição do Araguaia e 81o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: no lugar denominado Pau D'Arco, à margem direita do ribeirão do mesmo nome, limitando-se: por um lado, com terras requeridas por Marcelo de Freitas Queiroz e pelos demais lados, com terras devolutas do Estado, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue igno-

rância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras, e Viação, 30 de março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 6, 16 e 26/4/60)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Clodoaldo Corrêa de Queiroz, nos termos do art. 7o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pecuária, sitas na 12a. Comarca; 30o. Termo; 30o. Município de Conceição do Araguaia e 81o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita por um dos lados com terras requeridas por Maria Conceição Corrêa, e pelos demais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras, e Viação, 30 de março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 6, 16 e 26/4/60)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Geraldo Ferreira de Queiroz, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pecuária, sitas na 14a. Comarca; 30o. Termo, 30o. Município de Conceição do Araguaia e 81o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Fica no lugar denominado Pau-Darco, Limitando-se por um dos lados com terras requeridas por Jurandir Ricardo Prudencio daí rumo as suas cabiceiras, limitando-se pelos demais lados com terras devolutas do Estado. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras, e Viação, 30 de março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 6, 16 e 26/4/60)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Abílio Pereira Borges e Geraldo Ferreira Diniz, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pastoral, sitas na 14a. Comarca; C. do Araguaia; 38o. Termo; 38o. Município — Conceição do Ara-

guaia e 98o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: com Virmondes Corrêa Borges por seu lado direito e pela frente, lado esquerdo e fundos, com terras de quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras, e Viação, 30 de março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 6, 16 e 26/4/60)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Wladimir da Mota Rezende, nos termos do art. 7o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pecuária, sitas na 6a. Comarca; Belém; 11o. Termo; 11o. Município — Acará e 22o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: fazendo frente para os fundos das terras requeridas por João Maria Cavalcanti de Souza, limitando-se: pelo lado direito, com terras requeridas por José Wagner do Amaral; pelo lado esquerdo, com terras requeridas por José Maslapina e pelos fundos, com terras requeridas por Alpheu Tomaz Leite, medindo 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município do Acará.

Secretaria de Estado de Obras, Terras, e Viação, 30 de março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 6, 16 e 26/4/60)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Cildo Campos Meireles, nos termos do art. 7o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pecuária, sitas na 6a. Comarca, Belém; 11o. Termo; 11o. Município — Acará e 22. Distrito, com as seguintes indicações e limites: fazendo frente para os fundos das terras requeridas por Max Jorge Campos Meireles, limitando-se: pelo lado direito, com terras requeridas por Julio Quirino da Costa; pelo lado esquerdo, com terras requeridas por Enoy Batista Campos e pelos fundos, com terras requeridas por Carlos Meireles Osório, terras estas cortadas pelo rio Acará e Igarapé Ubinteua, medindo 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município do Acará.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 30 de março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 6, 16 e 26/4/60)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Sergio Antonio Campos Meireles, nos termos do art. 7o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pecuária, sitas na 6a. Comarca, Belém; 11o. Termo; 11o. Município — Acará e 22o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: fazendo frente para o nascente do igarapé Macapá, limitando-se: pelo lado esquerdo, com o igarapé Camará; pelo lado direito, com terras requeridas por Max Jorge Campos Meireles e fundos, com terras requeridas por Enoy Batista Campos, medindo 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado naquele Município do Acará.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 30 de março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 6, 16 e 26/4/60)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Walter Machado, nos termos do art. 7o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pecuária, sitas na 6a. Comarca, Belém; 11o. Termo 11o. Município — Acará e 22o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: fazendo frente para os fundos das terras requeridas por Antonio Almeida Campos e Ciro Lopes do Amaral, limitando-se: pelo lado esquerdo, e fundos, com terras do Estado e pelo lado direito, com terras requeridas por Chafim Abid, medindo 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado naquele Município do Acará.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 30 de março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 6, 16 e 26/4/60)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Max Jorge Campos Meireles, nos termos do art. 7o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pecuária, sitas na 6a. Comarca, Belém; 11o. Termo; 11o. Município — Acará e 22o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: fazendo frente para a margem esquerda do igarapé Jaranadeua, limitando-se: pelo lado esquerdo, com terras re-

queridas por Sergio Antonio Campos Meireles; pelo lado direito, com terras requeridas por Vitor de Castro Leite e pelos fundos, com terras requeridas por Cildo Campos Meireles, medindo 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado naquele Município do Acará.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 30 de março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 6, 16 e 26/4/60)

Compras de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Ichiro Suzuki, nos termos do art. 7o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pecuária, sitas na 11a. Comarca, Capanema; 32o. Termo; 32. Município — Ourem e 83o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: à margem esquerda da Rodovia Pará Maranhão, entre os quilômetros 36 a 39, limitando-se: de um lado, com terras requeridas por José Teiti Suzuki; de outro lado e fundos, com terras de quem de direito, medindo 3.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado naquele Município de Ourem.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 30 de março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 6, 16 e 26/4/60)

Compras de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Shiro Toda, nos termos do art. 7o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pecuária, sitas na 11a. Comarca, Capanema; 32o. Termo; 32o. Município — Ourem e 83o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: à margem esquerda da Estrada Pará Maranhão, entre os quilômetros 21 a 24, limitando-se: de um lado, com terras requeridas por Taro Hoshino; de outro lado e fundos, com terras de quem de direito, medindo 3.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado naquele Município de Ourem.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 1 de abril de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 6, 16 e 26/4/60)

Compras de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Antonio de Almeida Campos e Ciro Lopes do Amaral, nos termos do art. 7o. do Regula-

mento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pecuária, sitas na 6a. Comarca, Belém; 11o. Termo 11o. Município — Acará e 22o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: fazendo frente, com terras do Estado, limitando-se: pelo lado direito, com terras do Estado; pelo lado esquerdo, com terras requeridas por Wilson Rubem Rodrigues e pelos fundos, com terras requeridas por Walter Machado, medindo 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado naquele Município do Acará.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 4 de abril de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 6, 16 e 26/4/60)

Compras de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Malaspina, nos termos do art. 7o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pecuária, sitas na 6a. Comarca, Belém; 11o. Termo; 11o. Município — Acará e 22o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: fazendo frente para os fundos das terras requeridas por Julio Quirino da Costa; pelo lado direito, com terras requeridas por Wladimir da Mota Rezende; pelo lado esquerdo, com terras requeridas por Carlos Meireles Osório e pelos fundos, com terras requeridas por Marcio Bruno Von Sperling, medindo 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado naquele Município do Acará.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 4 de abril de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 6, 16 e 26/4/60)

Compras de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por João Maria Cavalcanti e Souza, nos termos do art. 7o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pecuária, sitas na 6a. Comarca, Belém; 11o. Termo; 11o. Município — Acará e 22o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: fazendo frente, com terras do Estado, limitando-se: pelo lado direito, com terras do Estado; pelo lado esquerdo, com terras requeridas por Julio Quirino da Costa e pelos fundos, com terras requeridas por Wladimir da Mota Rezende, medindo 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado naquele Município do Acará.

Secretaria de Estado de Obras,

Terras e Viação, 4 de abril de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 6, 16 e 26/4/60)

Compras de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Carlos Meireles Osório, nos termos do art. 7o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pecuária, sitas na 6a. Comarca, Belém; 11o. Termo; 11o. Município — Acará e 22o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: fazendo frente para os fundos das terras requeridas por Cildo Campos Meireles; limitando-se: pelo lado esquerdo, com terras requeridas por Sergio Bruno Von Sperling; pelo lado direito, com terras requeridas por José Maslapina e pelos fundos, com terras requeridas por Paulo de Tarso Belmonte, sendo estas terras inteiramente cortadas pelo igarapé São José, medindo 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado naquele Município do Acará.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 4 de abril de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 6, 16 e 26/4/60)

Compras de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Julio Quirino da Costa, nos termos do art. 7o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pecuária, sitas na 6a. Comarca, Belém; 11o. Termo 11o. Município — Acará e 22o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: fazendo frente para os fundos das terras requeridas por Vitor de Castro Leite, limitando-se: pelo lado esquerdo, com o igarapé Ubinteua, que corta quase todo o lote requerido; pelo lado direito, com terras requeridas por João Maria Cavalcanti de Souza e pelos fundos, com terras requeridas por José Maslapina, medindo 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado naquele Município do Acará.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 4 de abril de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 6, 16 e 26/4/60)

Compras de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Osires Rodrigues Carrijo, nos termos do art. 7o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Faz frente para os fundos

As terras requeridas por Manoel de Castro, lado esquerdo com terras requeridas por Romão Vieira da Silva, lado direito com terras devolutas do Estado e fundos devolutos a serem requeridas por Manoel Raposa da Fonseca, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 22 de março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 6, 16 e 26/4/60)

Compras de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Osvaldo de Oliveira, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Faz frente para a margem direita do rio Capim a começar da foz do Igarapé Putirizal, lado direito com terras devolutas do Estado; lado esquerdo com terras a serem requeridas por Joffre Eduardo Chaves e José Barbosa Reis, fundos com terras a ser requerida por Durval Lazaro de Freitas, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 22 de março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 6, 16 e 26/4/60)

Compras de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Oredes Rodrigues Carrijo, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Faz frente para os fundos das terras requeridas por Manoel Raposa da Fonseca, lado esquerdo com terras requerida por Abdala Abrahão, lado direito com terras devolutas do Estado e fundos com terras a serem requeridas por Darcy Rodrigues Carrijo, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 22 de março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(Dias — 6, 16 e 26/4/60)

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Pedro Pereira de Aguiar, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, próprias para a indústria Agro-Pecuária, sitas 151.ª Comarca, 58.º Termo, Município de Marabá e 156.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Est. situado à margem esquerda do Rio Itacajunas, azendo frente para a divisória das terras ocupadas por Querubina Arraz Almeida, ao Poente com terras ocupadas por Sadala Rodrigues Lima, no lugar denominado "Boca de Fação Quebrado". Medindo 1.300 metros de frente por 3.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Marabá.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 24 de março de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO
(Dias 26/3, 6 e 16/4/60).

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Sadala Rodrigues de Lima, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas 151.ª Comarca, 58.º Termo, Município de Marabá e 156.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Faz frente para ao nascente para a divisória das terras ocupadas por Pedro Pereira de Aguiar, no lugar denominado Brejo do Fação Quebrado, ao Norte com terras ocupadas por João Gomes da Silva, ao Sul com terras devolutas. Medindo 1.300 metros de frente por 4.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Marabá.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 24 de Março de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO
(Dias 26/3, 6 e 16/4/60).

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Josefa Conde Rocha, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 32.ª Comarca-Vizeu; 82.º Termo; 82.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: pelo Norte, com Reg. de Augusto Dourado e pelos lados e fundos, com terras de quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 24 de Março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 26/3, 6 e 16/4/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Altina Alves Ferreira, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 32.ª Comarca-Vizeu; 82.º Termo; 82.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: pelo Este, com Antônio Garcia Pereira e pelos lados e fundos, com terras de quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 24 de Março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 26/3, 6 e 16/4/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Antonio Garcia Pereira, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 32.ª Comarca-Vizeu; 82.º Termo; 82.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: pelo Este, com terras requeridas por Sebastião Parreira e pelos lados e fundos, com terras de quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 24 de Março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 26/3, 6 e 16/4/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Cleonaldo Barbosa da Silva, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 32.ª Comarca-Vizeu; 82.º Termo; 82.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: pelo Este, com Manoel Alves de Lima e pelos lados e fundos, com terras de quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 24 de Março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 26/3, 6 e 16/4/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Sebastião Vilela Gouvêa, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 32.ª Comarca-Vizeu; 82.º Termo; 82.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: pelo Norte, com Elpidio Aristides de Freitas e pelos lados e fundos, com terras de quem de direito, medindo 6.600 metros de

frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 24 de Março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 26/3, 6 e 16/4/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Jefferson Rodrigues Neto, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 32.ª Comarca-Vizeu; 82.º Termo; 82.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: pelo Norte, com terras do requerente Olimpio Freitas Costa e pelos lados e fundos, com terras de quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 24 de Março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 26/3, 6 e 16/4/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Luiz Carlos Borges Magalhães, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 32.ª Comarca-Vizeu; 82.º Termo; 82.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: pelo Este, com Manoel Alves Valadão de Freitas; pelo lado esquerdo com terras requeridas por João Alberto Magalhães e pelo lado direito e fundos, com terras de quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 24 de Março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 26/3, 6 e 16/4/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Manoel Pontes de Miranda Filho e Lydia de Farias Melo, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6.ª Comarca, 12.º Termo, 12.º Município de Ananindeua e 35.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Faz frente para a margem da estrada esquerda Belém Ananindeua lado direito com Bertoldo de tal, lado esquerdo e fundos com quem de direito. O referido lote de terras mede 50 metros de frente por 350 ditos de fundos mais ou menos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ananindeua.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 8 de Março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 26.991 — 28/3, 6 e 16/4/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Secção, faço público que por Maria Carmélia Moreira, nos termos do art. 60.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6.ª Comarca, 10.º Termo, 10.º Município de Belém e 18.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: O terreno fica situado na Vila Virgínia n. 127, para onde faz frente, limitando-se pelo lado direito com o terreno da viúva Izabel Miranda do Rosário e pelo lado esquerdo, os terrenos do sr. Jorge Pereira Messias, medindo aproximadamente 7 metros de frente por quarenta ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquêle município de Belém.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 8 de março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 26.848 — 16, 26-3 e 6-4-60)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, fica notificada pelo presente edital, a senhora Elza Maria dos Santos, ocupante do cargo de Professor, com exercício no Grupo Escolar "José Veríssimo" para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, assumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da Lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 10. de abril de 1960.

(a.) Laura Batista de Lima,
Diretor de Expediente.

EDITAL

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, fica notificada pelo presente edital, a senhora Izabel da Mota Martins, ocupante do cargo de Professor, com exercício no Grupo Escolar José Veríssimo, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, reassumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da Lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 10. de abril de 1960.

(a.) Laura Batista de Lima,
Diretor de Expediente.

EDITAL

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a senhora Carmelinda Souza, ocupante do cargo de Professor, com exercício no Grupo Escolar José Veríssimo, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, reassumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1960 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da Lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 10. de abril de 1960.

(a.) Laura Batista de Lima,
Diretor de Expediente.

EDITAL

De ordem do Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, fica notificada pelo presente edital, a senhora Maria Madalena Picanço Facheo, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrada, padrão A, do Quadro Unico, com exercício no Grupo Escolar de Monte Alegre, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, assumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1954 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da Lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 10. de abril de 1960.

(a.) Laura Batista de Lima,
Diretor de Expediente.

EDITAL

De ordem do Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, a senhora Carmelinda Souza, Honorina Martins Ferreira, ocupante do cargo de Professor, com exercício no Grupo Escolar José Veríssimo, para no prazo de trinta (30) dias a contar da publicação deste, reassumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da Lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 10. de abril de 1960.

(a.) Laura Batista de Lima,
Diretor de Expediente.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 10. de abril de 1960.

(a.) Laura Batista de Lima,
Diretor de Expediente.

EDITAL

De ordem do Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, fica notificada pelo presente edital, a senhora Raimunda Loureiro Dutra, ocupante do cargo de Professor, com exercício no Grupo Escolar José Veríssimo, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, reassumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da Lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 10. de abril de 1960.

(a.) Laura Batista de Lima,
Diretor de Expediente.

EDITAL

De ordem do Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, fica notificada pelo presente edital, a senhora Josefina Siqueira, Almeida, ocupante do cargo de Professor, com exercício no Grupo Escolar José Veríssimo, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, reassumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da Lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 10. de abril de 1960.

(a.) Laura Batista de Lima,
Diretor de Expediente.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a senhora Maria Dalva Freitas Lima, ocupante do cargo de Pro-

essor, servindo no grupo escolar "Paula Pinheiro" da cidade de Bragança, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, assumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da Lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 11 de março de 1960.

LAURA BATISTA DE LIMA
Diretor de Expediente

(G — Dias 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30 e 31/3 — 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 19/4/60).

ANÚNCIOS

ACADEMIA PARAENSE DE LETRAS

Concurso para preenchimento de poltrona

Na conformidade dos Estatutos e do Regimento Interno em vigor, está aberto a partir de hoje e pelo prazo de 45 dias, encerrando-se, portanto, a 19 de maio vindouro, o concurso para o preenchimento da poltrona número 26, patrocinada por João de Deus do Rêgo e vaga com o falecimento do Dr. Paulo Eleutério Senior.

A inscrição dos candidatos far-se-á na Secretaria da Academia, à Rua 13 de Maio, 49, 10. andar, por meio de requerimento ou carta dirigida ao Presidente do Silogeu.

Só poderão disputar referida poltrona os cidadãos, brasileiros natos, sem distinção de sexo, há seis anos no mínimo domiciliados no Estado do Pará e que apresentarem trabalhos de reconhecido valor literário, artístico ou científico, publicados ou inéditos.

Belém, 6 de abril de 1960.
— (a) Jurandir Bezerra, 10. Secretário.

Visto: Georgenor Franco,
Presidente em exercício.

(Dia — 6/4/60)

**NORTE SUL COMÉRCIO
E INDÚSTRIA S.A.**

Comunicamos aos senhores acionistas, que se encontram à sua disposição, durante as horas de expediente, em nossa sede social à praça Saldanha Marinho n. 46, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de Setembro de 1940, relativos ao exercício de 1959.

Belém, 31 de março de 1960.

Gaio de Oliveira Natal

Presidente

(Ext. — Dia 6/4/60)

**NORTE SUL COMÉRCIO
E INDÚSTRIA S.A.**

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia dez do corrente mês, às nove horas, em nossa sede social à Praça Saldanha Marinho n. 46, a fim de deliberar sobre as contas e o balanço financeiro de 1959, de acôrdo com os artigos 98 e 102 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de Setembro de 1940.

Belém, 31 de março de 1960.

Gaio de Oliveira Natal

Presidente

(Ext. — Dia 6/4/60)

**RENDEIRO, GÉLO
E FRIGORÍFICO S/A.**

Assembléia Geral Ordinária

Ficam convidados os Srs. Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 14 do corrente, às 11 horas, na Sede Social, para:

- apreciar e deliberar sobre as Contas do exercício findo;
- Eleger a Diretoria e Conselho Fiscal e fixar-lhes os seus honorários.

Belém, 5-4-1960.

(a) **Manoel Fernandes Rendeiro** — Presidente.

(Ext. — Dias 6, 7 e 8/4/60).

**FAZENDA UBERABA S/A.
Assembléia Geral Ordinária
(1a. Convocação)**

De conformidade com os nossos Estatutos convocamos os senhores acionistas para a sessão ordinária de Assembléia Geral, a ter lugar no próximo dia 26 de abril, às 16 horas, em nossa sede, na cidade de Soure, com o fim especial de:

- apreciar o relatório da Diretoria sobre os negócios sociais de 1959;

- apreciar o balanço e a demonstração da conta de Lucros e Perdas encerrados em 31 de dezembro de 1959;

- tomar conhecimento do parecer do Conselho Fiscal;

- fixar os honorários da Diretoria para o ano de 1960.

Soure, 11 de abril de 1960.

Heraclito de Almeida

Cavalcante

Presidente

(Ext.—Dias 11, 18 e 26/4/60).

FAZENDA UBERABA S/A.**Aviso aos acionistas**

Avisamos aos senhores acionistas que, a partir desta data, se encontram à disposição dos mesmos, em nossa sede social, na cidade de Soure, livros e documentos referentes ao exercício de 1959. Esta comunicação é feita na conformidade do decreto n. 2.627, de 26 de Setembro de 1940.

Pará, 26 de março de 1960.

Heraclito de Almeida

Cavalcante

Presidente

(Ext. — Dias 6, 18 e 26/4/60).

**OSCAR SANTOS NAVEGAÇÃO S. A.
(OSNAVE)**

Ata da terceira reunião da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 29 de março de 1960.

Aos vinte e nove dias de março de mil novecentos e sessenta, às dezesseis horas, em nossa sede, à avenida Padre Eutiquio número cento e cinquenta e quatro, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, presentes acionistas representando mais de um quarto do capital social, conforme se verifica das assinaturas lançadas no "Livro de Presença", realizou-se a terceira Assembléia Geral Ordinária desta Sociedade. O presidente em exercício, senhor Octávio Augusto de Bastos Meira, declara ter verificado existir número legal, convidando para secretariar a reunião os acionistas Antonio Maria Souza Sobral e Maria de Nazareth do Rosário Pinho. Constituída a mesa, o sr. presidente declara instalada a Assembléia Geral, participando que a sua finalidade é deliberar sobre o relatório, balanço e conta de lucros e perdas referentes ao período de um de novembro de mil novecentos e cinquenta e oito a trinta e um de outubro de mil novecentos e cinquenta e nove, apresentados pela Diretoria, e sobre o parecer do Conselho Fiscal, de acôrdo com o anúncio de convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL nos dias nove, dez e onze do corrente mês, assim redigidos: "Oscar Santos Navegação S. A. (OSNAVE) — De acôrdo com os nossos estatutos e o Decreto-Lei federal n. 2627, de 26 de setembro de 1940, convocamos os srs. acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 29, às 16 horas, em nossa sede social, à avenida Padre Eutiquio, 154, nesta cidade, para o seguinte: a) julgar as contas e relatório da Diretoria, balanço, parecer do Conselho Fiscal e demonstração da conta Lucros e Perdas, referentes ao período de 1 de novembro de 1958 a 31 de outubro de 1959; b) eleição do Conselho Fiscal para o novo período; c) o que ocorrer. Belém, 8 de março de 1960. — América da Cruz

Sobral, Presidente". Com a lavra, o sr. presidente lê o relatório e demais documentos, pondo o assunto em discussão. Não tendo havido objeções, foram os mesmos aprovados por unanimidade, sem os votos dos diretores e dos portadores de ações preferenciais. Em seguida é procedida a eleição dos novos membros do Conselho Fiscal. Foram eleitos os srs. doutor Paulo Rúbio de Souza Meira, Hilda Menezes dos Santos e Antonio Monteiro Caneias. Como suplentes os srs. doutor Lucival Lobato, Salustiano Vilar da Costa e José de Castro Batista, todos residentes nesta cidade. Depois de proclamado este resultado, o sr. presidente declara empossados os novos membros do Conselho Fiscal e pede aos presentes que procedam à votação dos honorários da Diretoria. Feita a votação, foram fixados os honorários de vinte e quatro mil cruzeiros mensais para cada diretor. Para os membros do Conselho Fiscal foi mantida a mesma remuneração anterior. O sr. presidente congratula-se com a Diretoria pelo modo com que a mesma conduziu os negócios da firma no decorrer do período financeiro que acaba de prestar contas. Sem outro assunto, o sr. presidente agradece a presença dos acionistas, suspende a sessão para a lavratura da presente ata que uma vez pronta foi lida e devidamente aprovada pelos presentes, encerrando-se a sessão às dezessete horas e trinta minutos.

(aa.) Octavio Augusto de Bastos Meira — Antonio Maria Souza Sobral — Maria de Nazareth do Rosário Pinho — Feliciano da Silva Santos — Acácio de Jesus Felício Sobral — Luiz Augusto Felício Sobral — Arnaldo de Jesus Felício Sobral — Ursulina do Rosário Sérgio Santos — América da Cruz Souza Sobral.
(T. — 27.347 — Dia: 6-4-60)

**ORDEM DOS ADVOGADOS
DO BRASIL****Secção do Pará**

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de Fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil o bacharel em Direito José Fernandes Chaves, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta capital, à rua Bailique, n. 239.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 3 de março de 1960

(a) Arthur Claudio de Oliveira Mello, primeiro secretário.

(Dias 6, 7, 8, 9 e 10/4/60).

**ORDEM DOS ADVOGADOS
DO BRASIL****Secção do Pará**

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de Fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, a bacharel em Direito Maria Elisa Pereira Sampaio Costa, brasileira, solteira, residente nesta cidade à Trav. Souza Franco, 680.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 3 de março de 1960

(a) Arthur Claudio de Oliveira Mello, primeiro secretário.

(Dias 6, 7, 8, 9 e 10/4/60).

**SA RIBEIRO COMÉRCIO E
INDÚSTRIA S/A.
ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA**

Convidamos os srs. acionistas reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 6 de Abril do corrente ano, às 17 horas, em nossa sede social, à rua 15 de Novembro, n. 36, a fim de julgar as Contas da Diretoria, re-

ferente ao exercício de 1959, eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e o que ocorrer. Belém, 28 de Março de 1960.
A DIRETORIA
(T. 27.317 — 30/3, 3 e 6/4/60)

MINERAÇÃO**ANANAQUARA S.A.**

Assembléia Extraordinária

Não tendo se realizado no dia 25 de Jan. corrente ano, a assembléia geral extraordinária, por falta de quorum, são os senhores acionistas convidados a comparecerem na sede social, da sociedade acima, situada no Edifício dos Industriais (I.A.P.I.), 7º andar, s/705/6, às 14 horas, do dia 14 de Abril, p. vindouro, para deliberarem sobre o aumento do capital social e avaliação dos bens.

Belém, 17 de Março de 1960.

José dos Santos Querido

Diretor-Presidente

(Ext. — Dias 5, 6 e 7/4/60).

BANCO DO PARÁ, S. A.**Assembléia Geral****Extraordinária****3a. Convocação**

Não se tendo realizado, por falta de número, a reunião convocada para hoje, convidamos os acionistas a reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 12 de abril de 1960 às quinze horas na sede do Banco, à Rua Conselheiro João Alfredo, n. 54, e que terá por fim deliberar sobre: a) Reforma dos Estatutos; b) Aumento do Capital Social. Sendo esta a terceira convocação, a Assembléia se instalará com qualquer número.

Belém, 4 de abril de 1960.

Os Diretores:

(aa) **Oscar Faciola e Rafael Fernandes de Oliveira Gomes.**

(Ext. — Dias — 5, 6 e 7/4/60)

SOBRAL, IRMAOS S/A.**(S I S A)**

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à disposição, na sede social à Av. Cipriano Santos, 2/10, o Relatório, Balanço e Conta de Lucros & Perdas, referentes ao Exercício de 1959, apresentados pela Diretoria e o respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Belém, 1 de Abril de 1960.

SOBRAL, IRMAOS S/A.

Acácio J.F. Sobral

Presidente

(Ext. — Dias 2, 3 e 5/4/1960).

NORTE SUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.

Senhores Acionistas:

Em cumprimento de disposições legais e estatutárias e em desempenho do nosso mandato prestes a expirar, temos o prazer de apresentar à apreciação e deliberação de Vv. Ss. os resultados do nosso segundo ano de atividades, condensados no balanço a seguir, feito elaborar em 31 de Dezembro de 1959 pelo nosso Diretor de Finanças, já examinado pelo ilustre Conselho Fiscal, expressando a real situação da nossa Sociedade plenamente integrada nas atividades regionais.

Ao ensejo destas comunicações, agradecidos pela colaboração de todos no apoio concedido e na confiança depositada na Diretoria, apresentamos a Vv. Ss. os protestos da nossa mais elevada estima e apreço e nos firmamos,

Mui, atenciosamente.

GAIO DE OLIVEIRA NATAL — Presidente.
BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

— ATIVO —

Disponível			
Em Caixa	65.449,40		
Em Bancos	329.083,70	394.533,10	
Realizável a Curto e Longo Prazo			
Efeitos a Receber	650.107,00		
Estoques	1.177.535,00		
Contas Correntes	225.320,60		
Bancos C/Cobrança	127.014,50	2.179.977,10	
Imobilizado			
Maquinismos	53.474,00		
Móveis e Utensílios	70.951,30		
Instalações	18.790,20		
Marcas e Patentes	3.500,00	146.715,50	
De Compensação			
Ações Caucionadas		306.000,00	
			Cr\$ 3.027.225,70

— PASSIVO —

Não Exigível			
Capital	2.200.000,00		
Reservas	30.030,70		
Lucros e Perdas	27.950,30	2.257.981,00	
Exigível a Curto e Longo Prazo			
Contas Correntes	39.310,50		
Gratificações	93.934,20		
Dividendos a Pagar	330.000,00	463.244,70	
De Compensação			
Caução da Diretoria		306.000,00	
			Cr\$ 3.027.225,70

Belém, 31 de Dezembro de 1959.
Gaio de Oliveira Natal
Presidente
Ferdinando Melo de Vasconcelos
Vice-Presidente
Olavo Nylander Brito
D. de Finanças
Aluisio Costa Rossy
D. Secretário
José Juarez Gama de Moraes
D. Comercial

Maria de Nazaré Ferreira Vieira
Contabilista CRC-Pá. n. 952
Demonstração da Conta "Lucros e Perdas"
Em 31 de Dezembro de 1959

— D E V E —

a Impostos, Impôsto Consumo Ven-			
das Consignações e Taxas	239.115,90		
a Comissões e Juros e Descontos ..	188.423,40		
a Aluguéis, Ordenados e Gratifica-			
ção Diretoria	278.734,20		
a Fretes, Carretos e Despachos,			
Sêlos e Stampilhas Telegrama			
Portes e Publicidade	208.979,50		
a Despesas Gerais Previdência So-			
cial e Material de Expediente ..	244.276,90		
a Contas Correntes	11.194,40		
a Fundo para Depreciação	8.894,90		
Lucro Líquido assim distribuídos:			
Dividendo a Pagar ..	330.000,00		
Fundo de Res. Legal	17.786,80		
Saldo p/ o exercício			
seguinte	27.950,30	375.737,10	1.555.356,30

— H A V E R —

De Saldo do Exercício Anterior ..	12.594,50		
de Lucro Apurado N/Exercício ...	1.542.761,80	1.555.356,30	

Belém, 31 de Dezembro de 1959.
Gaio de Oliveira Natal
Presidente
Ferdinando Melo de Vasconcelos
Vice-Presidente
Olavo Nylander Brito
D. de Finanças
Aluisio Costa Rossy
D. Secretário
José Juarez Gama de Moraes
D. Comercial
Maria de Nazaré Ferreira Vieira
Contabilista CRC-Pá. n. 952

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Cumprindo o disposto no artigo 127 do Decreto Lei n. 2.627, de 26 de Setembro de 1940 e de acôrdo com o que determina nossos Estatutos, vimos comunicar aos senhores Acionistas que examinamos, como nos compete, os livros, papéis e estado do Caixa, bem como o Balanço, a conta Lucros e Perdas e o Inventário de Mercadorias referente ao exercício de 1959, da NORTE SUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A., tendo encontrado em boa ordem.

Propomos à Assembléia Geral a aprovação de todos os documentos.

Belém, 31 de Dezembro de 1959.
(a.a.) **Antonio Nicolau Vianna da Costa;**
Aldiro Costa Cavalcante;
Ernane Baraúna da Silva.

(Ext. — Dia 6/4/60).

ASSOCIAÇÃO RURAL DA PECUÁRIA DO PARÁ
Ata da sessão ordinária da Assembléia Geral em segunda convocação

Aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e sessenta, à rua Gaspar Viana n. 48, na cidade de Belém do Pará, de conformidade com os arts. 31 e 34 dos Estatutos, realizou-se a sessão ordinária de Assembléia Geral da Associação Rural da Pecuária do Pará, em segunda e última convocação.

Assumiu a Presidência o dr. Cláudio Mendonça Dias, tendo como 1o. e 2o. Secretários os srs. Romão Amoêdo Junior e Luiz Prantera, respectivamente.

Declarando instalados os trabalhos, o sr. Presidente ordenou a leitura do edital de convocação, seguindo-se a do relatório da Diretoria, Balanço e o Parecer do Conselho Fiscal, que, depois de apreciados e discutidos, foram aprovados por unanimidade.

A seguir o sr. Presidente suspendeu a sessão para confecção de chapas para a eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o triênio de 1960 a 1962.

Reaberta a sessão convidou o sr. Presidente para escrutinadores os srs. dr. Fernando Engelhard e Jayme Dacier Lobato.

Procedida a votação foram conferidos e apurados os votos sendo eleitos por unanimidade a seguinte chapa:

DIRETORIA:

- Presidente — Dr. Lóris Olímpio Corrêa de Araújo.
 1o. Vice-Presidente — Dr. Cláudio de Mendonça Dias.
 2o. Vice-Presidente — Dr. Mário Dias Teixeira.
 1o. Secretário — Romão Amoêdo Júnior.
 2o. Secretário — Dr. Ronaldo de Souza Castro Cardoso.
 1o. Tesoureiro — Dr. Saint-Clair Leôncio Martins.
 2o. Tesoureiro — Dr. Atreu Ciriaco Baena.

CONSELHO FISCAL — (Efetivos):

Dr. Lauro Rodrigues Corrêa
 Dr. José Lobato Boulhosa
 Armando Dias Teixeira

(Suplentes):

Dr. José Ferreira Teixeira Júnior
 Dr. Fernando Engelhard
 Domingos Nunes Acatauassú

A seguir o sr. Presidente proclamou eleitos e empossados os componentes da chapa acima.

Facultada a palavra a quem dela desejasse fazer uso, falou o dr. Saint-Clair Leôncio Martins para dizer que o ambiente de calma como se processou a sessão bem demonstra o clima de tranquilidade e bem estar da classe, porém deseja alertar os seus consócios de que esta situação não é duradoura, já se deslumbra um futuro escabroso para agricultores e pecuaristas e concita-os a se arremetarem desde já em torno de sua associação de classe porque a tarefa é árdua.

Ninguém mais desejando fazer uso da palavra, o sr. Presidente declarou que iria encerrar a sessão mas não antes de que a casa aprovasse um voto de louvor à Diretoria que finda o seu mandato pelos seus relevantes e patrióticos serviços.

A proposta foi aprovada com uma salva de palmas.

As 17 horas foi encerrada a sessão, da qual, eu, Romão Amoêdo Júnior, 1o. Secretário, lavrei a presente ata, cópia fiel do ocorrido que, depois de aprovada, será assinada pela mesa.

(aa.) Dr. CLAUDIO DE MENDONÇA DIAS, Presidente
 ROMÃO AMOÊDO JUNIOR, 1o. Secretário
 LUIZ PRANTERA, 2o. Secretário.

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959**A T I V O**

Ativo Imobilizado		
Biblioteca	1.000,00	
Fundo Brasileiro de Participação Industriais e Comerciais	49.000,00	
Móveis e Utensílios	55.990,00	105.990,00
Ativo Disponível		
Caixa	13.122,70	
Banco Comercial do Pará S. A., Contas Correntes Especiais	217.342,00	230.464,70
Ativo Realizável		
Contas Correntes	2.000,00	

Cooperativa da Indústria Pecuária	31.066,80	
Cooperativa da Indústria Pecuária, C/Especial	300.000,00	
Estatutos	925,00	
Jóias	7.500,00	
Mensalidades	44.300,00	385.791,80
		Cr\$ 722.246,50

P A S S I V O

Passivo não Exigível		
Patrimônio	705.156,00	
Passivo Exigível		
Cooperativa da Indústria Pecuária, C/Exposições Pecuária	17.087,60	
		Cr\$ 722.246,60

Pará, 31 de dezembro de 1959.

Gabriel Lage da Silva
 Perito-Contador
 DEC/37341 — CRC/074

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA EM 31-12-1959**R E C E I T A**

Pela receita do exercício:

MENSALIDADES		
Recebidas durante o ano	44.640,00	
JÓIAS		
Idem, idem	1.600,00	
BONIFICAÇÃO		
Idem, idem	18.000,00	
JUROS E DESCONTOS		
Idem, idem	18.778,90	
SUBVENÇÕES		
Idem, idem	189.847,00	
		Cr\$ 272.865,90

D E S P E S A

Pela despesa do exercício:

EVENTUAIS		
Débito desta conta	45.900,00	
DESPESAS GERAIS		
Idem, idem	32.660,20	
PUBLICAÇÕES		
Idem, idem	30.730,00	
DIFERENÇA entre a Receita e a Despesa deste exercício		
	163.575,70	
		Cr\$ 272.865,90

Pará, 31 de dezembro de 1959.

Gabriel Lage da Silva
 Perito-Contador
 DEC/37341 — CRC/074

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Examinamos detidamente a escrituração e documentos que serviram de base para o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1959, da ASSOCIAÇÃO RURAL DA PECUÁRIA DO PARÁ, constatando que tudo se encontra na mais perfeita ordem.

Somos, pois, de parecer que tais contas sejam aprovadas pela Assembléia Geral.

Pará, 1 de fevereiro de 1960.

DOMINGOS NUNES ACATAUASSÚ
 ARMANDO DIAS TEIXEIRA
 FERNANDO ENGELHARD

(Ext. — Dia 6-4-60)

RENDEIRO, GÉLO E FRIGORÍFICO S/A.

Relatório da Diretoria, Balanço Geral em 31 de Dezembro de 1959, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, a serem apresentados à Assembléia Geral.

Senhores Acionistas:

Em cumprimento à Lei e aos nossos Estatutos, vimos apresentar-vos o Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano findo. Encontrareis nesses Documentos um resultado que não consideramos satisfatório em relação aos anos anteriores, como era de nosso desejo apresentar-vos. A causa principal foi o aumento do custo de Combustíveis, principalmente a Energia Elétrica, que se elevou ao dobro do ano de 1958 pelo aumento de suas taxas, cujo montante atingiu a apreciável quantia de Cr\$ 2.619.842,60, para uma produção do mesmo nível à registrada em 1958. Sugerimos, no entanto, que seja distribuído um Dividendo de 10% sobre o Capital, e que o restante seja levado ao Fundo de Provisão. Na próxima Assembléia Geral Ordinária estaremos a disposição dos Srs. Acionistas, para quaisquer outros esclarecimentos.

Belém, 18 de Fevereiro de 1960.

(a.a.) **Manoel Fernandes Rendeiro** — Presidente;
Henrique Fernandes Rendeiro — Diretor;
Manoel Maria Naya Filho — Diretor.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959.

A T I V O		P A S S I V O	
Imobilizado		Não Exigível	
Gastos de Instalação	200.760,00	Capital	6.000.000,00
Materiais Rodantes	870.292,10	Fundo Reserva Legal	417.287,00
Câmaras Frigoríficas	925.700,10	Fundo Reserva Especial	417.287,00
Móveis e Utensílios	12.321,30	Fundo de Provisão	3.911.167,50
Vasilhame	14.655,00	Depreciações	3.010.445,50
Maquinismos-Nazaré	1.144.678,10	Depreciações - Filial	387.859,50
Imóveis - Nazaré	445.000,00		14.144.046,50
Maquinismos	7.689.864,30	Exigível	
Imóveis	1.442.675,90	Dividendos a Pagar	600.000,00
Pôço Artesiano	269.318,70	Obrigações a Pagar	70.000,00
	13.015.265,50	Previdência Social	17.324,20
		Previdência Social - Filial	5.425,20
			692.749,40
Disponível		Compensado	
Em Caixa e nos Bancos	1.232.045,40	Caução da Diretoria	500.000,00
Realizável		Acionistas C/ Emp. Comp.	64.340,30
Empréstimos Compulsórios	460.016,40		564.340,30
Títulos da Dívida Pública	2.400,00		
Petrobrás S/A.	8.000,00		
Matérias Primas	60.944,40		
Materiais de Transporte	53.243,20		
Depósitos de Garantia	4.881,00		
	589.485,00		
Compensado			
Ações Cauçionadas	500.000,00		
Taxa Adicional 15%	64.340,30		
	564.340,30		
	Cr\$ 15.401.136,20		Cr\$ 15.401.136,20

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

DÉBITO		CRÉDITO	
Encargos do Exercício		Resultados do Exercício	
Despesas Gerais		Lucro na Matriz e Filial, renda dos Frigoríficos,	
Ordenados, Previdência Social, Seguros, Pro-labore, etc.	2.385.983,90	rendas de Imóveis e Juros e Descontos	
Impostos		4.236.194,20	
Federais, Estaduais e Municipais	882.164,50		
Depreciações			
10% sobre a Conta Gastos de Instalação e Materiais Rodantes	107.105,00		
Lucros e Perdas			
Fecho desta conta	120.000,00		
Fundos de Reserva			
Legal	37.047,00		
Especial	37.047,00		
Provisão	66.846,80		
	140.940,80		
Dividendos			
10% sobre o Capital	600.000,00		
	Cr\$ 4.236.194,20	Cr\$ 4.236.194,20	

(a.a.) **Manoel Fernandes Rendeiro** — Presidente;
Henrique Fernandes Rendeiro — Diretor;
Manoel Maria Naya Filho — Diretor.

Luiz Figueiredo Moraes
 Contador — Registro 31.055 C.R. de Contabilidade — 014

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos dezoito dias do mês de Fevereiro de 1960, na Sede Social de Rendeiro, Gêlo e Frigorífico S/A., reuniu-se o Conselho Fiscal desta Empresa, para apreciar e dar Parecer sobre as Contas do exercício findo. Conferidos referidos Documentos, foram encontrados na mais perfeita ordem, e assim, somos de Parecer que sejam aprovados todos os actos da Diretoria pela Digna Assembléa Geral Ordinária e aceite o seu Relatório e aprove as suas Contas com as sugestões apresentadas.

Belém, 19 de Fevereiro de 1960.

(a.a.) **Dr. Canuto de Figueiredo Brandão;**
Dr. Demócrito Rodrigues Noronha;
Plácido da Fonseca Ramos.

(Ext. — Dia 6/4/60).

SOBRAL, IRMÃOS S. A.
 (SISA)

Assembléa Geral Ordinária

Convidamos os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, na forma dos Estatutos, no dia 16 de abril do corrente ano, às 16 horas, na sede social à Av. Cipriano Santos, 2|10. A ordem do dia constará dos seguintes assuntos:

- Deliberar sobre o Relatório, Balanço e Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1959, bem como sobre o parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição da Diretoria, Presidente da Assembléa Geral, Membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes;
- O que ocorrer.

SOBRAL, SANTOS S. A.

(a.) **Acácio J. F. Sobral**, Presidente

(Ext. — Dias 5, 6 e 7/4/60).

COMÉRCIO E INDÚSTRIAS
PIRES GUERREIRO S. A.

Comunicamos aos Senhores acionistas que se acham à sua disposição em nossa sede social, os documentos de que trata o art. 99 da Lei das Sociedades Anônimas.

Belém, 31 de março de 1960

— (a) ilegível, presidente.
 (Ext. — Dias — 5, 6 e 7/4/60)

REDE FERROVIÁRIA
FEDERAL S/A
ESTRADA DE FERRO DE
BRAGANÇA
 Citação

Em cumprimento ao que preceitua o § 2.º, do art. 222, do Estatuto do Funcionário

Público, fica pelo presente edital citado para, no prazo de 15 dias a partir desta data alegar o que entender, em defesa dos seus direitos, o Trabalhador ref. 17, Júlio Eufrásio de Holanda, da TNEEM da E. F. B., em virtude de estar sendo acusado da falta de abandono de emprêgo em processo administrativo contra si instaurado pela Portaria n. 18, de 24/2/60, do Sr. Superintendente da Estrada de Ferro de Bragança.

Belém, 30 de março de 1960.
Maximiano da Silva Araújo
 Presidente da Comissão

(Ext. — Dias 2, 3 e 5/4/60)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIII

BELEM — QUARTA-FEIRA, 6 DE ABRIL DE 1960

NUM. 5.108

EDITAIS — JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de 30 dias
O Doutor Eduardo Mendes Patriar-
cha, Juiz de Direito da 7a.
Vara Cível da Comarca da Ca-
pital do Estado do Pará, Repú-
blica dos Estados Unidos do Bra-
sil.

Faz saber pelo presente edital
com o prazo de 30 dias que cito
e chamo o senhor Marcelino Gar-
rido San Miguel, espanhol, comer-
ciário, para a audiência de concilia-
ção a se realizar no primeiro
dia útil que se seguir ao término
do prazo do edital, às 10 horas,
ficando, outrossim, citado para
contestar o pedido e cujo prazo
começará a correr da data daque-
la audiência, sendo a ação do se-
guinte teor a seguir transcrito:
Exmo Sr. Dr. Juiz de Direito da
7a. Vara Cível. Leoniza Rodrigue-
s Garrido, espanhola, casada,
prenda doméstica, domiciliada e
residente nesta cidade, à rua Ber-
nal do Couto n. 455, através de
seu bastante procurador judicial,
o advogado signatário ut instru-
mento anexo (doc. n. 1), vem mui
respeitosamente, expor e requerer
a V. Excia. o seguinte: 1 — A Su-
plicante é casada com o sr. Mar-
celino Garrido San Miguel, espan-
hol, comerciante, com quem a
suplicante contraiu matrimônio
no dia 28 de agosto de 1937, con-
forme certidão inclusa (doc. n. 2).
2 — Que do referido casamento
a suplicante teve os seguintes fi-
lhos: — José Garrido Rodrigues,
nascido a 21-9-39, militar, brasi-
leiro, casado; 2) Marcelino Gar-
rido Rodrigues, nascido a 18-4-40,
militar, solteiro; 3) Jayme Rodri-
gues Garrido, nascido a 11-7-41,
estudante; 4) Elisabeth Rodrigues
Garrido, nascida a 19-10-54. — 3
— Que no dia 12 de maio de 1957,
regressando do Rio de Janeiro,
a suplicante não encontrou mais o
marido no lar, pois este ao ser avi-
sado da chegada da suplicante
viajou com destino ao sul do país,
pela manhã do mesmo dia. 4 —
A viagem do marido da suplicante
prolonga-se até a presente data,
há mais de dois anos, não tendo
a mesma mais notícias do con-
juge, de quem não recebe qualquer
assistência moral ou material, nem
os filhos do casal. 5 — Estando,
assim, configurada a hipótese do
inciso IV do art. 317 do Código
Civil, vem a suplicante propor
Ação de Desquite, com funda-
mento no dispositivo legal invo-
cado, fazendo-se a citação do réu
por edital, uma vez que o mesmo
se encontra em lugar incerto e
não sabido, para contestar a ação,
no prazo da lei, querendo sob
pena de revelia e afinal condena-

do nos termos da legislação vi-
gente, a perda da guarda dos fi-
lhos menores e tutela bem como
ao pagamento dos alimentos à su-
plicante e filhos dependentes de
economia paterna, custas e ho-
rários advocatícios. 6 — Re-
quer-se, desde logo, o depoimen-
to pessoal do réu, pena de con-
fesso, juntada de documento, de-
poimento de testemunhas e outras
provas que se façam necessárias
ao esclarecimento do litígio. São
os Termos em que pede deferimen-
to. Belém, 3 de março de 1960.
P. P. Paolo Ricci — Está devida-
mente selada — É este afixado à
porta dos Auditórios e publicado
na Imprensa desta capital e DIÁ-
RIO OFICIAL. — Dado e passado
nesta cidade de Belém, capital do
Estado do Pará, aos dez dias do
mês de março de mil novecentos
e sessenta. Eu, Judith Monarca e
Pepes, escrivã interina que datilo-
grafei e subscrevo.

**Dr. Eduardo Mendes Patriar-
cha**
Juiz de Direito da 7a. Vara e dos
feitos da família
(T. 27 350 — Dia 6/4/60)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAPANEMA EDITAL DE VENDA EM LEILÃO PÚBLICO

O Doutor João Lurine Guimarães
Juiz de Direito da Co-
marca de Capanema, Estado do
Pará-Brasil, na forma da lei,
etc.

Faz saber aos que o presente
edital virem ou dele tiverem co-
nhecimento, expedido dos autos
de Ação Executiva que se proce-
sa perante este Juízo e Cartório do
1o. ofício, que atendendo ao que
lhe foi requerido pela Africana
Tecidos, S. A., firma Comercial
estabelecida na cidade de Belém,
capital deste Estado à travessa
Frutuoso Guimarães, 80/90, dor seu
advogado Raimundo Teixeira No-
leto, e tendo em vista ao mais
que dos autos consta, e por des-
pacho proferido aos 10. dias do
corrente mês, autorizou a venda
em leilões público, dos bens abai-
xo descritos com suas respectivas
avaliações pertencentes a Julio
Santiago Brandão, que serão leva-
dos à público pregão de venda
e arrematação, a quem der o
maior lance oferecer, acima das
avaliações, ou quem suas vezes
fizer no dia treze (13) do corren-
te mês, às 10 horas da manhã, no
local em que se realizam as ven-
das em leilão público por este
Juiz no edifício do Forum desta
Comarca. Descrição e Avaliação

dos bens que serão vendidos em
leilão público. Um (1) caminhão
marca "Studebaker", modelo 1948,
chapa n. 9.366, com motor Ford,
com cabine, carroceria e capota
pintada de verde escuro, todo re-
formado, montado em pneus e
medindo 200 polegadas de chassis
entre eixos, o qual avalio em
quatrocentos e cinquenta mil cru-
zeiros (Cr\$ 450.000,00). Outro ca-
minhão marca "Réo", modelo
1948, chapa n. 9.080, cor cinza,
carroceria pintada de cor verde
escuro, no estado medindo 120
polegadas de chassis entre eixos,
o qual avalio em duzentos e cin-
coenta mil cruzeiros (Cr\$
250.000,00). Os descritos bens en-
contram-se depositados nas ofi-
cinas e garagem de propriedade do
senhor Julio Santiago Brandão,
o depositário dos ditos bens, nesta
cidade. E, para que chegue ao
conhecimento dos interessados
e ninguém alegar ignorância,
mandou o Dr. Juiz expedir o pre-
sente edital, que será afixado no
edifício do Forum desta Comarca
e por cópia publicado pela Im-
prensa, uma vez no órgão OFICIAL
e duas vezes no jornal local. Dado
e passado nesta cidade de Capa-
nema, aos dois (2) dias do mês
de abril de mil novecentos e ses-
senta. Eu, Sulamita Silva, escre-
vente juramentada do 1o. ofício,
datilografei e conferi. Eu, Rai-
mundo Lauro Damasceno, escri-
vão do 1o. ofício subscrevi. a)
João Lurine Guimarães Junior,
Juiz de Direito.

Capanema, 2 de abril de 1960.
Raimundo Lauro Damasceno
Escrivão
(Dias — 6, 7 e 8/4/60).

JUIZO DE DIREITO DA 8a. VARA (CRIME) TRIBUNAL DO JURI

O Dr. Reynaldo Sampaio Xerfan,
Juiz de Direito da 8a. Vara e
Presidente do Tribunal do Ju-
ri, etc.,

Faz saber aos interessados que
hoje, às 10 horas, na sala do Tri-
bunal do Juri, procedeu-se ao sor-
teio dos 21 jurados que tem de
servir nos trabalhos da 1a. reu-
nião periódica do corrente ano, a
instalar-se no dia 28 do corrente
mês, às 14 horas, que são os se-
guintes:

- 1—Aluizio Lins de Vasconcelos
Chaves
- 2—Ana Isabel Rabêlo Mendes
- 3—Ayrton Brazão e Silva
- 4—Dário Campos da Rocha
- 5—Ely de Souza Alcantarino
- 6—Elsa da Fonseca Dauer
- 7—Francisca da Silva Chuva
- 8—Herberto Nunes
- 9—Helena Liege Braga Branco
- 10—Ilka Prudente Vieira
- 11—Maria Eugênia da Costa

- Amoêdo
- 12—Mauro Costa de Viviero
- 13—Melchisede Pôrto
- 14—Maria Madalena de Almeida
- 15—Nicolau Bartolomeu de Oli-
veira
- 16—Osvaldo Chaves
- 17—Pedro Smith do Amaral
- 18—Raimunda Elza Loureiro
- 19—Silvio Amorim
- 20—Severino Lira Neiva
- 21—Wilson Cunha Lima.

E, para que chegue ao conhe-
cimento dos jurados e de quem
interessar possa, este será afixa-
do, em original, no lugar do cos-
tume e publicado no DIÁRIO
OFICIAL do Estado, afim de que
ditos jurados compareçam no dia,
hora e lugar acima mencionados,
para os trabalhos do referido Tri-
bunal, sob as penas da lei.

Dado e passado nesta cidade
de Belém do Pará, aos quatro
dias do mês de abril de 1960. Eu,
João Gomes da Silva, escrivão-
secretário, o subscrevi.

(a) Reynaldo Sampaio Xerfan.
(G. — 6, 9 e 12/4/60)

Anúncio de Julgamentos do Tribunal Pleno

Faço público, para conhecimen-
to de quem interessar possa, que,
pelo exmo. sr. desembargador pre-
sidente do Egrégio Tribunal de
Justiça, foi designado o dia 6 de
abril p. vindouro para julgamen-
to, pelo Tribunal Pleno, dos se-
guintes feitos:

Mandado de Segurança — Ca-
pital — Requerente — José Leand-
ro da Silva — Requerido — O
Governo do Estado — Relator —
Desembargador Aluizio da Silva
Leal.

— Idem, idem, idem — re-
querente — Maria Juraci de Sou-
sa — Requerido — O Governo do
Estado — Relator — Desembar-
gador — Aníbal Figueiredo.

— Idem, idem, idem — Reque-
rente — Genuino Eptácio de
Sousa Milhomem — Requerido —
O Governo do Estado — Relator
— Desembargador Hamilton Fer-
reira de Sousa.

— Embargos Cíveis — Idem
— Embargante — Luiz de Maga-
lhães Lopes — Embargadas — Es-
tréla Gonzales Navegantes e ou-
tros, pela Assistência Judiciária
— Relator — Desembargador
Hamilton Ferreira de Sousa.

— Mandado de Segurança —
Idem — Requerente — Bartolo-
meu Rodrigues Barros — Reque-
rido — O Governo do Estado —
Relator — Desembargador Agna-
no Monteiro Lopes.

— Embargos Cíveis — Idem
— Embargante — Raimundo Cor-
deiro de Azevedo — Embargado
— Abelardo de Carvalho Kós —
Relator — Desembargador Agna-
no Monteiro Lopes.

Secretaria do Tribunal de Jus-
tiça do Estado do Pará — Belém,
31 de março de 1960. — (a) Luís
Faria, Secretário.

Anúncio de Julgamento da 1.ª Câmara Cível

Faço público, para conhecimen-
to de quem interessar possa, que,
pelo exmo. sr. desembargador
presidente do Egrégio Tribunal de
Justiça, foi designado o dia 4

de abril corrente para julgamento pela 1.ª Câmara Cível, da Apelação Cível, da Comarca da Capital, em que é Apelante, Acácio Augusto da Silva; e, apelados, Sebastião Américo Pedreira e sua mulher, sendo Relator, o exmo. sr. desembargador Mauricio Pinto. Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 1 de abril de 1960. — (a) Luis Faria, Secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria sendo registrados, os autos de Apelação Cível da Comarca de Obidos, em que são partes, como Apelante, A Prefeitura Municipal de Obidos; e, apelado, Calderaro Miléo & Companhia, a fim de ser preparada dita Apelação, para sorteio de relator, distribuição de julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 31 de março de 1960. — (a) Luis Faria, Secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria sendo registrados, os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, em que são partes, como apelantes, Joaquim Coimbra Lopes e sua mulher; e, Apelado, Leon Salvador Nahmias, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 31 de março de 1960. — (a) Luis Faria, Secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria sendo registrados, os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, em que são partes, como Apelantes, Pedro Pereira Carnaúba e Aurea dos Santos Carnaúba; e, apelados, os mesmos, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 31 de março de 1960. — (a) Luis Faria, Secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria sendo registrados, os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, em que são partes, como Agravantes, Rubilar Garcia Reimão e outros; e, Agravada, Antonia Virgolino Reimão, afim de ser preparado dito Agravado, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 31 de março de 1960. — (a) Luis Faria, Secretário.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que estão em meu Cartório com vista ao recorrido, pelo prazo de três (3) dias, a contar da publicação deste, o Recurso Extraordinário interposto por Fernando Peres Calvino e sua mulher contra Fernando José Rodrigues, a fim de ser impugnado dentro do referido prazo.

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, aos vinte oito dias do mês de março de 1960.

(a.) Wilson Rabelo, Escrivão.

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que estão em meu Cartório com vista ao recorrido, pelo prazo de três dias a contar da publicação deste, o Recurso extraordinário interposto por Maria Mubarrac, contra J. A. de Azevedo, a fim de ser impugnado dentro do referido prazo.

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, aos 29 dias do

(a.) Wilson Rabelo, Escrivão. mês de março de 1960.

CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor Eduardo Mendes Patriarcha, juiz de Direito da Sétima Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.,

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias dele virem ou tiverem conhecimento, que por parte de Milton Barata, brasileiro, capiteção cujo inteiro teor vai a domiciliado nesta cidade, nos autos de ação executiva que move contra Adelino Gomes Moraes, brasileiro, presumivelmente casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, lhe foi apresentada a petição cujo inteiro teor vai a seguir transcrita e seu despacho, a saber: — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7.ª Vara. — Diz Milton Barata, por seu bastante procurador judicial subscrito, nos autos da ação executiva que requereu contra Adelino Gomes Moraes, por esse Juízo, expediente do Escrivão Dr. Ruy Barata, que se encontrando o réu ausente desta cidade, em lugar incerto e não sabido, como atestam os oficiais de Justiça encarregados da diligência, vem requerer a v. excia. se digne de autorizar a citação do mesmo, por edital, na forma da lei. Termo em que, pede e espera Deferimento. Belém, 17 de fevereiro 60. a) p. p. Pedro Bentes Pinheiro". — Despacho — "Daíro o pedido retro. — Cite-se, com o prazo de 30 dias. Belém, 22 de fevereiro de 1960. a) Eduardo Patriarcha." — Petição Inicial de Fls. 2 — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito a quem esta fôr distribuída. Diz Milton Barata, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, por seu bastante procurador judicial subscrito, ut instrumento de mandato anexo) que, sendo credor de Adelino Gomes de Moraes, brasileiro, presumivelmente casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, pela importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), proveniente da inclusa nota promissória, vencida, protestada e não paga, quer propor contra o devedor antes qualificado a competente ação executiva para cobrança da mencionada dívida, pelo que requer a V. Excia. se digne de, mediante mandato, determinar a citação do devedor para, no prazo de 24 horas, vir ou mandar liquidar o débito, sob pena de, não o fazendo, lhe serem penhorados tantos dos seus bens quantos bastem para o resgate do principal, juros de mora e custas judiciais, prosseguindo-se nos ulteriores de direito, até final

sentença que julgue procedente e válida a penhora. Requer também, a citação da firma Gomes Pinto & Cia., como endossatária. Termos em que, D. e A. esta, com procuração e documentos, pede e espera deferimento. Belém, 16 de dezembro de 1959. a) p. p. Pedro Bentes Pinheiro". — Despacho — "D. e A. Cite-se, Em. 21-12-1959. a) Eduardo Patriarcha". — Certidão de Fls. 9 — Verso — "Certificamos em cumprimento do mandado junto, que deixamos de citar o Sr. Adelino Gomes de Moraes por ter o mesmo fugido desta cidade para lugar incerto e não sabido. O referido é verdade. Belém, 11 de fevereiro de 1960. Os Oficiais de Justiça. a) Igal Caetano Sarmanho. a) Eneidino Fernandes Muniz". — Em virtude do que, pelo presente, fica citado o senhor Adelino Gomes de Moraes para responder a ação mencionada, dentro do prazo ora estipulado. E para que chegue ao conhecimento de todos e o interessado não alegue ignorância, será o presente edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 3 dias do mês de março de 1960. Eu, Ruy Barata, Escrivão Vitalício do Cartório do Quarto Ofício Cível e Comércio da Comarca da Capital, mandei datilografar e subscrevo.

Eduardo Mendes Patriarcha
Juiz de Direito da 7.ª Vara da Comarca da Capital
(Dias — 16, 25/3 - 6/4/60)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

De citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. dr. Canuto de Figueiredo Brandão, que exerceu o cargo de Diretor do Posto de Higiene da Pedreira, no exercício de 1957.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II da Lei n. 1.846, de 12/2/60, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o dr. Canuto de Figueiredo Brandão que exerceu o cargo de Diretor do Posto de Higiene da Pedreira no exercício de 1957, para no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprêgo da importância de três mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 3.600,00), das sub-consignações Despesas Diversas: Pronto Pagamento, verba Secretaria de Saúde Pública, consignação Posto de Higiene da Pedreira, (Tabela 95), da Lei Orçamentária daquele exercício financeiro.

Belém, 15 de Março de 1960.
Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente
(G — Dias 18 — 19 — 20 — 22 — 24 — 26 — 27 — 30 e 31/3 — 1 — 2 — 3 — 6 — 7 — 9 — 13 — 16/4/60).

EDITAL

De citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. dr. Jarbas de Castro Pereira, que exerceu o cargo de Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, no exercício financeiro de 1956. O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12-2-60, cita, como citado fica, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta

data, o sr. dr. Jarbas de Castro Pereira, que exerceu o cargo de Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, no exercício financeiro de 1956, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprêgo da importância de quarenta e três cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 43,80).

Mário Nepomuceno de Sousa
(G — Dias 24, 25, 27 e 31/3, 1, 2, 3, 8, 9, 10, 12, 14, 20 e 21/4/60).

EDITAL

De citação, com o prazo de trinta (30) dias ao sr. Carim Jorge Melém, que exerceu o cargo de Prefeito, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no exercício financeiro de 1956.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12-2-60, cita, como citado fica, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Carim Jorge Melém, que exerceu o cargo de Prefeito, do município de Monte Alegre, no exercício financeiro de 1956, para no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprêgo da importância de setenta cruzeiros (Cr\$ 70,00).

Belém, 21 de Março de 1960.
Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente
(G — Dias 24, 25, 27, 31/3, 1, 2, 3, 8, 9, 10, 12, 14, 20 e 21/4/60).

COMARCA DA CAPITAL

Citação em herança jacente
O Doutor João Gualberto Alves de Campos, Juiz de Direito da Primeira Vara, privativa de Órfãos, Interditos e Ausentes desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos de arrecadação dos bens deixados por dona Maria Augusta Fernandes, que se processa perante este Juízo e Cartório de escrivão que este subscreve, que tendo sido ultimada a arrecadação dos bens até o momento conhecidos deixados por dona Maria Augusta Fernandes, falecida nesta cidade no dia dezessete de setembro do corrente ano, de nacionalidade portuguesa, solteira, maior, doméstica, residente nesta cidade de Belém do Pará, à Rua Santo Antonio número setenta e oito, sem notoriamente conhecidos, nem deixar herdeiros sobreviventes e tamento, pelo presente edital, que será afixado na sede deste juízo, no lugar de costume e, publicado na Imprensa Oficial pelo prazo de seis meses, cita os herdeiros sucessores e credores da "de-cujus", para no prazo de seis (6) meses, que correrá da primeira publicação do presente edital, se habilitarem no processo referido, cujos bens foram entregues ao curador à herança nomeado por este juízo — E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir presente edital, na forma da Lei Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 5 de outubro de 1959. Eu, Odon Gomes da Silva, escrivão vitalício o escrevi. — (a) João Gualberto de Campos, Juiz de Direito da 1.ª Vara Privativa de herança Jacentes.

(G — 17/11, 17/12/59, 17/1, 17/2, 17/3, 17/4/60)